



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DATA DO RELATÓRIO: 20/12/2019

PERÍODO ANALISADO: Maio/19 a Jul/2019 (Metas e Financeiro)

CONTRATO DE GESTÃO: 01/2016

CONTRATANTE: Governo de Sergipe, através da SEDETEC - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia (Órgão Supervisor)

CONTRATADA: Organização Social - Instituto de Pesquisas em Tecnologia e Inovação - IPTI

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A comissão de Intersetorial - CI, instituída pelo Decreto Estadual nº. 27.915/2011, publicado no DOE de 28/06/2011, alterada pelo Decreto Estadual nº 28.761/2012, publicado no DOE de 05/07/2012, Decreto nº 29.996 de 04/05/2015, publicado no DOE em 05/05/2015 e pelo Decreto nº 30.690 de 07/06/2017, publicado no DOE de 08/06/2017, em cumprimento ao estabelecido na legislação vigente, em especial ao contido na Cláusula Oitava do Contrato de Gestão 01/2016, reuniu-se na sala de reuniões Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, e da Ciência e Tecnologia - SEDETEC, no dia 20 de dezembro de 2019, para fiscalizar, do ponto de vista contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional, a O.S. Instituto de Pesquisas em Tecnologia e Inovação - IPTI, considerando o período de Maio/19 a Jul/2019, de acordo com os requisitos pactuados no Contrato de Gestão sobredito.

A Comissão Intersetorial tem como membros José Augusto Pereira de Carvalho, Presidente e Representante da SEDETEC, Carlos Henrique Xavier de Santana, Representante da SEDETEC, Eujácio José Reis Silva, Representante da SETC, Eugênia Maria Nascimento Freire, Representante da PGE, e, Tarcísio Valois Galvão, Representante da SEFAZ.



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

2. METODOLOGIA DE TRABALHO

No processo de elaboração do presente Relatório, a Comissão Intersetorial realizou: leitura do Contrato de Gestão 01/2016, considerando-se os objetivos, as metas e os indicadores de desempenho; interpretação do balanço ou demonstrações de resultados da OS; fez o levantamento e análise dos recursos financeiros transferidos para OS; análise do(s) Relatório(s) Técnico(s), aspectos Contábeis e Financeiros, com base nos recursos aplicados por pelo IPTI; e apreciação do(s) Relatório(s) Técnico(s), aspectos voltados ao Cumprimento das metas pela O.S. e finaliza com a elaboração do presente Relatório.

3. DOS DOCUMENTOS ANALISADOS

3.1-Relatório Técnico - Aspectos Contábeis e Financeiros – SEDETEC

Para elaboração do presente Relatório observou-se o processo de Prestação de Contas protocolado na SEDETEC sob nº 019.000.00724/2019-1 datado de 25/10/2019, cuja análise baseou-se tão somente na aplicação dos recursos financeiros transferidos pela SEDETEC para o IPTI, no período de Maio a Julho de 2019, oriundos do Contrato de Gestão nº 001/2016.

3.2-Relatório Técnico - Aspectos Cumprimento das Metas – SEDETEC

Na elaboração do presente Relatório observou-se o contido no processo nº 019.000.00651/2019-4- SEDETEC, datado de 02/10/2019, na análise do Relatório do Grupo Técnico destinado a apuração do cumprimento de metas. A metodologia de trabalho debruçou-se sobre o Plano de Metas e cronograma de entrega dos produtos, para o período de Maio a Julho de 2019.



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

4. RELATÓRIO TÉCNICO: RECURSOS FINANCEIROS APORTADOS, ASPECTOS CONTÁBEIS E ORÇAMENTÁRIOS

Verifica-se no Relatório de Análise Técnica da SEDETEC, em anexo, que de parte da 4ª parcela liberada pela SEDETEC para o IPTI, referente ao 2º semestre de 2018, restou saldo no valor de R\$ 6.194,03 (seis mil, cento e noventa e quatro reais, três centavos), em 30/04/2019, que custeou todas as despesas previstas para o 1º Trimestre de 2019 e parte das Despesas do 2º Trimestre de 2019.. Resultante do

O saldo sobredito somado ao valor de R\$ 131.992,00(cento e trinta e um mil, novecentos e noventa e dois reais) destinaram-se a cobrir despesas com produtos previstos nas AÇÕES 1, 2 e 3, METAS 1.1, 1.2, 2.1 e 3.1 nas ETAPAS 1.1.1.9; 1.1.1.10; 1.1.2.9; 1.1.2.10; 1.1.3.5; 1.2.1.9; 1.2.1.10; 2.1.1.9; 2.1.1.10; 3.1.1.9; 3.1.1.10, conforme previsto no Cronograma de Desembolso, Anexo IV, do Contrato de Gestão.

Também no relatório do grupo de trabalho da SEDETEC foi apontada a liberação dos recursos financeiros, relativos à 5ª Parcela do C.G. nº 01/2016, no valor de R\$ 131.992,00(cento e trinta e um mil, novecentos e noventa e dois reais) ocorreu em parte através dos Empenhos nºs 2018NE000002 e 2019NE000001, Ordens Bancárias nºs 2019OB000001 e 2019OB000004, os quais foram necessários para o IPTI concretizar liquidações compromissadas.

Insta destacar que os produtos sobreditos estão previstos para serem executados até o mês de Junho de 2019.

- Passando a apreciação para o Plano de Trabalho da Despesa, primeiramente, ressaltamos o contido no C.G. e alterações decorrentes do 1º Aditivo:



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Anexo II							
Planilha de despesas							
Recursos Humanos							
Item	Descrição	Unidade	Qtde	Ocorrência	Valor unitário	Valor total	Contr.
Consultor em Tecnologias Sociais	Honorários	Hora	4.000	1	R\$ 100,00	R\$ 400.000,00	PJ
Assessora Administrativa (2016)	Valor unitário inclui encargos	Mês	1	1	R\$ 6.900,00	R\$ 6.900,00	CLT
Assessora Administrativa (2017)		Mês	12	1	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00	CLT
Assessora Administrativa (2018)		Mês	12	1	R\$ 8.200,00	R\$ 98.400,00	CLT
Assessora Administrativa (2019)		Mês	11	1	R\$ 8.500,00	R\$ 93.500,00	CLT
Subtotal RH						R\$ 693.200,00	
Serviços							
Item		Unidade	Qtde	Ocorrência	Valor unitário	Valor total	Contr.
Apoio contábil (2016)		Mês	1	1	R\$ 880,00	R\$ 880,00	PJ
Apoio contábil (2017)		Mês	12	1	R\$ 950,00	R\$ 11.400,00	PJ
Apoio contábil (2018)		Mês	12	1	R\$ 1.040,00	R\$ 12.480,00	PJ
Apoio contábil (2019)		Mês	11	1	R\$ 1.120,00	R\$ 12.320,00	PJ
Digitalização de documentos		Serviço	1	3	R\$ 10.000,00	R\$ 30.000,00	PJ
Apoio jurídico (2016)		Mês	1	1	R\$ 880,00	R\$ 880,00	PJ
Apoio jurídico (2017)		Mês	12	1	R\$ 950,00	R\$ 11.400,00	PJ
Apoio jurídico (2018)		Mês	12	1	R\$ 1.040,00	R\$ 12.480,00	PJ
Apoio jurídico (2019)		Mês	11	1	R\$ 1.120,00	R\$ 12.320,00	PJ
Comunicação (2017)		Serviço	1	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	PJ
Comunicação (2018)		Serviço	1	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	PJ
Comunicação (2019)		Serviço	1	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	PJ
Subtotal Serviços						R\$ 174.160,00	
Consumo							
Item		Unidade	Qtde	Ocorrência	Valor unitário	Valor total	Contr.
Combustível		Mês	6.768	1	R\$ 3,80	R\$ 25.718,40	-
Material de expediente		Mês	35	1	R\$ 500,00	R\$ 17.500,00	-
Subtotal Consumo						R\$ 43.218,40	
TOTAL						R\$ 911.078,40	
DESESA OPERACIONAIS						R\$ 47.489,50	
TOTAL COM DESPESAS OPERACIONAIS						R\$ 958.568,00	

Fonte: Contrato de Gestão nº 001/2016.

Anexo II							
Planilha de despesas							
Recursos humanos							
Item	Descrição	Unidade	Qtde	Ocorrência	Valor unitário	Valor total	Contr.
Consultor em Tecnologias Sociais	Honorários	Hora	4.000	1	R\$ 100,00	R\$ 400.000,00	PJ
Assessora Administrativa (2016)	Valor unitário inclui encargos	Mês	1	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	CLT
Assessora Administrativa (2017)		Mês	1	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	CLT
Assessora Administrativa (2018)		Mês	11	1	R\$ 7.500,00	R\$ 82.500,00	CLT
Assessora Administrativa (2019)		Mês	12	1	R\$ 8.200,00	R\$ 98.400,00	CLT
Assessora Administrativa (2018)		Mês	12	1	R\$ 8.000,00	R\$ 96.000,00	CLT
Assessora Administrativa (2019)		Mês	1	1	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00	CLT
Subtotal RH						R\$ 693.200,00	
Serviços							
Item		Unidade	Qtde	Ocorrência	Valor unitário	Valor total	Contr.
Apoio contábil (2016)		Mês	1	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	PJ
Apoio contábil (2017)		Mês	1	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	PJ
Apoio contábil (2017)		Mês	11	1	R\$ 950,00	R\$ 10.450,00	PJ
Apoio contábil (2017)		Serviço	1	1	R\$ 28.630,00	R\$ 28.630,00	PJ
Apoio contábil		Serviço	2	1	R\$ 10.000,00	R\$ 20.000,00	PJ
Auditoria externa		Mês	1	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	PJ
Apoio jurídico (2016)		Mês	1	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	PJ
Apoio jurídico (2017)		Mês	1	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	PJ
Apoio jurídico (2017)		Mês	11	1	R\$ 980,00	R\$ 10.780,00	PJ
Apoio jurídico		Serviço	1	1	R\$ 28.630,00	R\$ 28.630,00	PJ
Comunicação		Serviço	1	1	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	PJ
Subtotal Serviços						R\$ 174.160,00	
Consumo							
Item		Unidade	Qtde	Ocorrência	Valor unitário	Valor total	Contr.
Combustível		Mês	6.768	1	R\$ 3,80	R\$ 25.718,40	-
Material de expediente		Mês	35	1	R\$ 500,00	R\$ 17.500,00	-
Subtotal Consumo						R\$ 43.218,40	
TOTAL						R\$ 911.078,40	
DESESA OPERACIONAIS						R\$ 47.489,50	
TOTAL COM DESPESAS OPERACIONAIS						R\$ 958.568,00	

Fonte: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2016.



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Pois bem, com as alterações introduzidas no 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2016, o plano trabalho ficou assim disposto:

ITEM	VALOR EM R\$
Consultor em Tecnologias Sociais	400.000,00
Assessora Administrativa (2017)	82.500,00
Assessora Administrativa (2018)	98.400,00
Assessora Administrativa (2019)	112.300,00
Apoio contábil (2017)	10.450,00
Apoio contábil	26.630,00
Auditoria Externa	20.000,00
Apoio Jurídico (2017)	10.450,00
Apoio Jurídico	26.630,00
Comunicação	80.000,00
Combustível	25.718,40
Material de expediente	18.000,00
Despesas Operacionais	47.489,60
TOTAL	958.568,00

Como bem apontado pelo Grupo Técnico, constata-se que para a execução das despesas no 2º trimestre de 2019, os recursos liberados pela SEDETEC (desembolso da quinta parcela) foi da ordem de R\$ 131.992,00 (cento e trinta e um mil, novecentos e noventa e dois reais). Valor este que quitaria integralmente a parcela do primeiro semestre de 2019, e, financia parte dos itens acima (2º trimestre).

Outrossim, com as alterações introduzidas no 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 01/2016 a seguintes despesa tem tetos definido para o exercício de 2018, qual seja:

ITEM	VALOR EM R\$
Assessora Administrativa (2018)	98.400,00
Total	98.400,00

Fonte: Anexo II do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão 01/2016



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Sobre outra vertente temos também a ressaltar o demonstrativo dos recursos previstos e transferidos para aplicação até julho de 2019 e como se deu a aplicação dos recursos pelo IPTI, no período de Maio a Julho de 2019, vejamos:

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS PREVISTOS E TRANSFERIDOS PARA APLICAÇÃO ATÉ JULHO DE 2019						
ITENS DE DESPESAS	1º	2º	3º	4º	5º	TOTAL
	PARCELA	PARCELA	PARCELA	PARCELA	PARCELA	
TOTAL	149.475,00	159.313,00	138.067,00	157.743,00	131.992,00	736.590,00

Fonte: Anexo II do contrato de Gestão 01/2016

Com as alterações introduzidas no 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2016, o plano trabalho ficou assim disposto:

ITEM	TOTAL DE 01/01/2019 ATÉ 30/04/2019 (em R\$)
Consultor em Tecnologias Sociais	60.000,00
Assessora Administrativa	24.093,04
Apoio contábil	3.210,00
Auditoria Externa	5.000,00
Apoio Jurídico	2.994,00
Comunicação	14.186,91
Combustível	2.203,47
Material de expediente	1.012,79
Despesas operacionais	6.599,60
TOTAL	119.299,81

Demonstrativo dos pagamentos efetuados- Planilha do IPTI

Diante disto, temo que dos recursos liberados pela SEDETEC, foi aplicado pelo IPTI no 2º Trimestre de 2019 e julho de 2019 o valor de R\$ 119.299,81 (cento e dezenove mil, duzentos e noventa e nove reais, oitenta e centavos), conforme registro na tabela acima.

E, no confronto das despesas executadas no exercício de 2019 com aquelas acumuladas desde 12/2017, com os tetos das despesas e o total de gastos até 31/12/2019, temos:



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

ITEM	VALOR EM R\$	2º TRIMESTRE DE 2019	1º TRIMESTRE DE 2019	4º TRIMESTRE DE 2018	3º TRIMESTRE DE 2018	2º TRIMESTRE DE 2018	1º TRIMESTRE DE 2018	ACUMULADO ATÉ 12/2017	TOTAL ACUMULADO ATÉ 04/2019	DIFERENÇA
Consultor em Tecnologias Sociais	400.000,00	60.000,00	30.000,00	30.000,00	0,00	60.000,00	30.000,00	130.000,00	340.000,00	60.000,00
Assessora Administrativa (2017)	82.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.573,48	75.573,48	6.926,52
Assessora Administrativa (2018)	98.400,00	0,00	0,00	22.635,67	21.447,56	13.009,24	23.956,13	0,00	81.048,60	17.351,40
Assessora Administrativa (2019)	112.300,00	24.093,04	25.885,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.978,07	62.321,93
Apoio contábil (2017)	10.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00	9.500,00	950,00
Apoio contábil	26.630,00	3.210,00	4.270,00	2.120,00	3.180,00	4.300,00	2.990,00	0,00	20.070,00	6.560,00
Auditoria Externa	20.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	15.000,00	5.000,00
Apoio Jurídico (2017)	10.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.370,00	9.370,00	1.080,00
Apoio Jurídico	26.630,00	2.994,00	4.902,00	2.862,00	954,00	3.816,00	2.845,00	0,00	18.373,00	8.257,00
Comunicação	80.000,00	14.186,91	3.000,00	0,00	0,00	0,00	21.129,64	0,00	38.316,55	41.683,45
Combustível	25.718,40	2.203,47	3.562,70	375,34	0,00	3.097,84	2.664,32	6.245,50	18.149,17	7.569,23
Material expediente	18.000,00	1.012,79	731,80	694,30	0,00	796,00	1.431,40	3.744,88	8.411,17	9.588,83
Despesas Operacionais	47.489,60	6.599,60	6.387,15	0,00	7.887,15	0,00	6.903,35	15.439,40	43.216,65	4.272,95
TOTAL	958.568,00	119.299,81	78.738,68	58.687,31	38.468,71	90.019,08	91.919,84	249.873,26	727.006,69	231.561,31

Demonstrativo dos pagamentos efetuados- Planilha do IPTI

Como apontado pelo Grupo de Trabalho, todos os itens tiveram execução, onde destacaram-se: Consultor em Tecnologias Sociais, Assessora Administrativa, Apoio contábil, Apoio Jurídico, Comunicação e Despesas Operacionais, representando um total de R\$ 657.703,35 e em termos percentual 90,47%.

Concluindo que a execução de despesa realizada foi a menor, persistindo a informação constante dos relatórios anteriores, cujos itens estão abaixo relacionados:

ITEM	PREVISTO/2017	EXECUTADO/2017	DIFERENÇA
Assessora Administrativa (2017)	82.500,00	75.573,48	6.926,52
Apoio contábil (2017)	10.450,00	9.500,00	950,00

7/12



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Apoio Jurídico (2017)	10.450,00	9.370,00	1.080,00
TOTAL	103.400,00	94.443,48	8.956,52

Realizando a reprodução sintética do que se encontra na prestação de contas apresentada pelo IPTI, com recursos liberados até o 2º trimestre de 2019, transferidos pela SEDETEC e executados pelo IPTI, tem-se:

DESCRIÇÃO	LIBERADO	EXECUTADO	DISPONIVEL DAS PARCELAS
1ª Parcela Liberada em 08/02/2017	149.475,00		
2ª Parcela Liberada em 04/10/2017	35.000,00		
2ª Parcela Liberada em 31/10/2017	124.313,00		
3ª Parcela Liberada em 06/03/2018	20.000,00		
3ª Parcela Liberada em 24/04/2018	118.067,00		
4ª Parcela Liberada em 01/10/2018(parte)	30.000,00		
4ª Parcela Liberada em 03/12/2018(parte)	50.000,00		
4ª Parcela Liberada em 22/02/2019(final)	77.743,00		
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.915,76		
Devolução de Taxa Administrativa cobrada indevidamente	6.387,15		
5ª Parcela Liberada em 12/06/2019	131.992,00		
Rendimentos de Aplicação Financeira- 05/19 - 07/19	230,90		
Executado pelo IPTI no 1º Trimestre/2017		58.646,17	
Executado pelo IPTI no 2º Trimestre/2017		58.488,51	
Executado pelo IPTI no 3º Trimestre/2017		33.588,04	
Executado pelo IPTI no 4º Trimestre/2017		99.150,54	
Executado pelo IPTI no 1º Trimestre/2018		91.919,84	
Executado pelo IPTI no 2º Trimestre/2018		90.019,08	
Executado pelo IPTI no 3º Trimestre/2018		38.468,71	
Executado pelo IPTI no 4º Trimestre/2018		58.687,31	



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Executado pelo IPTI no 1º Trimestre/2019		78.738,68	
Executado pelo IPTI no 2º Trimestre/2019		119.299,81	
Saldo Financeiro do Contrato de Gestão	746.123,81	727.006,69	19.117,12
PERCENTUAL DE EXECUÇÃO	97,44%		

Desta feita, dos recursos financeiros liberados pela SEDETEC, até 31/07/2019, o total de R\$ 739.736,66(setecentos e trinta e nove mil setecentos e trinta e seis reais, sessenta e seis centavos), já incluso rendimentos de aplicação financeira no valor de R\$ 3.146,66, executados o valor total de R\$ 727.006,69(setecentos e vinte sete mil, seis reais, sessenta e nove centavos), um superávit ainda de R\$ 19.117,12 (dezenove mil cento e dezessete reais, doze centavos).

Que em termo percentual, o IPTI demonstrou capacidade de execução de 97,44% até 31/07/2019.

- Partindo-se para o Balancete Financeiro extrai-se dos relatórios enviados pelo IPTI:

RECEITAS		DESPESAS	
Repasse	131.992,00	Itens de Despesas	119.299,81
5ª Parcela	131.992,00	Consultor em Tecnologias Sociais	60.000,00
		Assessora Administrativa	24.093,04
		Apoio Contábil	3.210,00
		Apoio jurídico	5.000,00
		Comunicação	2.994,00
Rendimentos	230,90	Combustível	14.186,91
Juros de Poupança	230,90	Material de expediente	2.203,47
		Auditoria Externa	1.012,79
		Despesas Operacionais	6.599,60
Saldo Bancário Anterior	6.194,03	Saldo Bancário Atual	19.117,12



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

BANESE Cta nº 104.207-2	6.194,03	BANESE Cta nº 104.207-2	19.117,12
TOTAL	138.416,93	TOTAL	138.416,93

Daí também se concluiu que houve rendimentos de aplicação, no valor líquido de R\$ 230,90. Por tratar-se de rendimentos de aplicação financeira, avaliar se é pertinente o IPTI solicitar autorização desta SEDETEC, para utilizar os referidos recursos, segue a sugestão. E que não houve registro de Despesas bancárias, no período analisado.

-Passando-se para a análise do Balancete contábil, temos a análise prejudicada, visto que, o IPTI não apresentou Balancetes Contábeis do período de Maio a Julho de 2019.

-Quanto à documentação comprobatória apresentada destacamos a necessidade da conclusão da análise pelo grupo de Trabalho. Portanto, deve o IPTI tomar ciência do presente relatório e do Grupo de Trabalho para prestar os devidos esclarecimentos e acompanhar o Grupo na conclusão, qual seja:

" Do exame da documentação constante da Prestação de Contas apresentada pelo IPTI, relativa ao saldo da 4ª e parte da 5ª parcela, no 2º trimestre 2019, verificou-se que as mesmas estão revestidas das formalidades legais, necessitando, portanto, de esclarecimentos ou comprovação documental para as falhas apontadas abaixo:

- Por tratar-se de rendimentos de aplicação financeira, avaliar se é pertinente o IPTI solicitar autorização desta SEDETEC, para utilizar os referidos recursos, segue a sugestão.*
- O IPTI devolveu a CTA do Contrato de Gestão o valor de R\$ 6.387,15, referente a Despesas Operacionais, retirada em duplicidade da referidas CTA em 25/02/2019 e devolvida em 03/04/2019, este valor deveria estar sendo aplicado na poupança no período acima. "*

5. RELATÓRIO TÉCNICO: NO TOCANTE A PARTE OPERACIONAL E PATRIMONIAL

Esta Comissão não observa na documentação apresentada pelo IPTI para

10/12



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

o período em apreço, hipótese alteração, aquisição ou alterações no tocante a parte operacional e patrimonial, considerando-se o contido nas Cláusulas do Contrato de Gestão n.º 01/2016.

6 RELATÓRIO TÉCNICO: DO CUMPRIMENTO DE AÇÕES, METAS E ETAPAS

Ao apreciar o Relatório do Grupo de Trabalho que avalia de ação, metas, e etapas, do Contrato de Gestão em apreço esta Comissão considera e acompanha o entendimento apontado pelo Grupo de Trabalho.

Bem dizendo, para o período em apreço, observamos que os **Indicadores de desempenho** *(que funcionam como medida quantitativa e/ou qualitativo do produtos/serviços a serem efetivamente entregues e/ou disponibilizados para a sociedade)* demonstram que O.S. chegou a uma **Nota Geral 9,3 (excelente)**, desempenho traduzido qualitativamente como cumprido plenamente, segundo o estabelecido no Contrato de Gestão 02/2016.

Já os **Indicadores operacionais** *(que funcionam como meio de verificação do efetivo andamento de cada atividade vinculada a cada meta estabelecida)* evidenciam que a O.S. chegou a uma **Nota Geral 9,0 (excelente)**, desempenho traduzido qualitativamente como cumprido plenamente.

Desse modo, entende-se que o desempenho da O.S. no período analisado foi **EXCELENTE**, com base nos Indicadores sobreditos, **conforme material produzido pelo Grupo de Trabalho anexado aos autos.**

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

a) Em relação ao atingimento das metas, conforme documentação avaliada e apresentada pela SEDETEC observa-se que houve o cumprimento das



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

mesmas para o período analisado. Todavia, visando uma melhor adequação ratificamos a necessidade em seguir às Recomendações do Grupo de Trabalho.

b) Quanto à Prestação de Contas do período cabe o pleno acolhimento ao que foi descrito pelo Grupo da SEDETEC, devendo o IPTI ser cientificado do Relatório Técnico nº 04/2019 e prestar os devidos esclarecimentos.

8. DA POSIÇÃO DA COMISSÃO INTERSETORIAL – O PERÍODO DE JANEIRO A ABRIL DE 2018– ASPECTOS: OPERACIONAL, CONTÁBIL, FINANCEIRO, ORÇAMENTÁRIO E PATRIMONIAL.

Vistos etc., os membros da Comissão Intersetorial **APROVAM O PRESENTE RELATÓRIO**, considerando o exposto nos documentos produzidos pelos Grupos Técnicos da SEDETEC reforçamos a obrigatoriedade do IPTI em apresentar justificativa/esclarecimento e os documentos apontados pelos grupos de trabalho da SEDETEC, ao tempo em que também se sugere um maior e melhor sincronismo no processo de elaboração, apresentação e análise das prestações de contas por parte do IPTI.

E. Relatório!

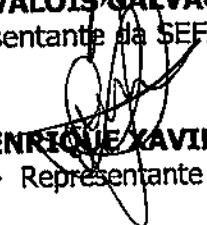
Aracaju (SE), 20 de dezembro de 2019.


JOSE AUGUSTO PEREIRA DE CARVALHO
Presidente da C.I. e Representante da SEDETEC


EUJÁCIO JOSE REIS SILVA
Representante da CGE


TARCISIO VALOIS GALVÃO
Representante da SEFAZ

EUGÊNIA MARIA NASCIMENTO FREIRE
Representante da PGE/SE


CARLOS HENRIQUE XAVIER DE SANTANA
Relator - Representante da SEDETEC



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

mesmas para o período analisado. Todavia, visando uma melhor adequação ratificamos a necessidade em seguir às Recomendações do Grupo de Trabalho.

b) Quanto à Prestação de Contas do período cabe o pleno acolhimento ao que foi descrito pelo Grupo da SEDETEC, devendo o IPTI ser cientificado do Relatório Técnico nº 04/2019 e prestar os devidos esclarecimentos.

8. DA POSIÇÃO DA COMISSÃO INTERSETORIAL – O PERÍODO DE JANEIRO A ABRIL DE 2018– ASPECTOS: OPERACIONAL, CONTÁBIL, FINANCEIRO, ORÇAMENTÁRIO E PATRIMONIAL.

Vistos etc., os membros da Comissão Intersetorial **APROVAM O PRESENTE RELATÓRIO**, considerando o exposto nos documentos produzidos pelos Grupos Técnicos da SEDETEC reforçamos a obrigatoriedade do IPTI em apresentar justificativa/esclarecimento e os documentos apontados pelos grupos de trabalho da SEDETEC, ao tempo em que também se sugere um maior e melhor sincronismo no processo de elaboração, apresentação e análise das prestações de contas por parte do IPTI.

E. Relatório!

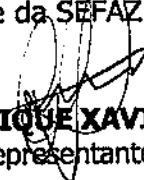
Aracaju (SE), 20 de dezembro de 2019.


JOSE AUGUSTO PEREIRA DE CARVALHO
Presidente da C.I. e Representante da SEDETEC

EUJÁCIO JOSE REIS SILVA
Representante da CGE

TARCISIO VALOIS GALVÃO
Representante da SEFAZ

ANDRÉ LUIZ VINHAS DA CRUZ
Representante da PGE


CARLOS HENRIQUE XAVIER DE SANTANA
Relator - Representante da SEDETEC



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

ANEXO - I

Relatório do Grupo Técnico da SEDETEC

Aspectos Contábeis e Financeiros do
Contrato de Gestão n.º 01/2016 - IPTI

2º trimestre de 2019



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

PROCESSO Nº 019.000.00724/2019-1.

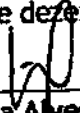
ASSUNTO: Relatório Técnico nº 05/2019, referente avaliação da Prestação de Contas da Quinta Parcela do Contrato de Gestão nº. 01/2016, celebrado entre o Governo de Sergipe, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia - SEDETEC, órgão supervisor, e o Instituto de Pesquisas em Tecnologia e Inovação - IPTI.

A ASPLAN/SEDETEC,

Encaminhamos para conhecimento e providências, original do Relatório Técnico nº 05/2019, referente avaliação da Prestação de Contas da Quinta Parcela do Contrato de Gestão nº. 01/2016, celebrado entre o Governo de Sergipe, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia - SEDETEC, órgão supervisor, e o Instituto de Pesquisas em Tecnologia e Inovação - IPTI.

Oportuno informar de notificar a OS Instituto de Pesquisas em Tecnologia e Inovação - IPTI, da análise deste relatório.

Aracaju, 20 de dezembro de 2019.



Claudia Gardênia Alves de Lima Araújo
Presidente do Grupo de Trabalho



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

O restante da documentação comprobatória constante da Prestação de Contas está em conformidade.

6. CONCLUSÃO

Do exame da documentação constante da Prestação de Contas apresentada pelo IPTI, relativa ao saldo da 4ª e parte da 5ª parcela, no 2º trimestre 2019, verificou-se que as mesmas estão revestidas das formalidades legais, necessitando, portanto, de esclarecimentos ou comprovação documental para as falhas apontadas abaixo:

- Por tratar-se de rendimentos de aplicação financeira, avaliar se é pertinente o IPTI solicitar autorização desta SEDETEC, para utilizar os referidos recursos, segue a sugestão.
- O IPTI devolveu a CTA do Contrato de Gestão o valor de R\$ 6.387,15, referente a Despesas Operacionais, retirada em duplicidade da referidas CTA em 25/02/2019 e devolvida em 03/04/2019, este valor deveria estar sendo aplicado na poupança no período acima.

Estas são as nossas informações para esta Prestação de Contas apresentada.

É o relatório.

Aracaju/SE, 20 de dezembro de 2019.

Claudia Gardênia Alves de Lima Araujo

Nelson Perera Sobral Filho

Bruno Jose Vieira Dantas

Alessandra Rocha Brito Aragão



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

		Assessora Administrativa	24.093,04
		Apoio Contábil	3.210,00
		Apoio Jurídico	5.000,00
		Comunicação	2.994,00
Rendimentos	230,90	Combustível	14.186,91
Juros de Poupança	230,90	Material de expediente	2.203,47
		Auditoria Externa	1.012,79
		Despesas Operacionais	6.599,60
Saldo Bancário Anterior	6.194,03	Saldo Bancário Atual	19.117,12
BANESE Cta nº 104.207-2	6.194,03	BANESE Cta nº 104.207-2	19.117,12

Fonte: Relatórios e Balancete do IPTI.

Verificamos que houve rendimentos de aplicação, no valor líquido de R\$ 230,90. Por tratar-se de rendimentos de aplicação financeira, avaliar se é pertinente o IPTI solicitar autorização desta SEDETEC, para utilizar os referidos recursos, segue a sugestão.

Não houve registro de Despesas bancárias, no período analisado.

Verifica-se uma disponibilidade financeira no valor de R\$ 19.117,12 (dezenove mil, cento e dezessete reais, doze centavos), sendo R\$ 3,27 na conta corrente, e R\$ 6.190,76, aplicados no mercado financeiro, conforme determina a legislação para recursos não utilizados.

O IPTI não apresentou Balancetes Contábeis do período de Maio a Julho de 2019, razão pela qual deixamos de emitir opinião.

BALANCETE CONTÁBIL
ANEXO XII

Não apresentou.

5. DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

O plano de Trabalho do Contrato de Gestão nº 01/2016, prevê o pagamento de Despesas Operacionais, que até o momento foi de R\$ 36.829,50, o IPTI apresentou a documentação comprobatória de parte destas despesas o que está sendo analisado.



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

5ª Parcela Liberada em 12/06/2019	131.992,00		
Rendimentos de Aplicação Financeira- 05/19 - 07/19	230,90		
Executado pelo IPTI no 1º Trimestre/2017		58.646,17	
Executado pelo IPTI no 2º Trimestre/2017		58.488,51	
Executado pelo IPTI no 3º Trimestre/2017		33.588,04	
Executado pelo IPTI no 4º Trimestre/2017		99.150,54	
Executado pelo IPTI no 1º Trimestre/2018		91.919,84	
Executado pelo IPTI no 2º Trimestre/2018		90.019,08	
Executado pelo IPTI no 3º Trimestre/2018		38.468,71	
Executado pelo IPTI no 4º Trimestre/2018		58.687,31	
Executado pelo IPTI no 1º Trimestre/2019		78.738,68	
Executado pelo IPTI no 2º Trimestre/2019		119.299,81	
Saldo Financeiro do Contrato de Gestão	739.736,66	727.006,69	19.117,12

PERCENTUAL DE EXECUÇÃO	97,44%
-------------------------------	---------------

Dos recursos financeiros liberados pela SEDETEC para o IPTI, até 31/07/2019 o total de R\$ 739.736,66(setecentos e trinta e nove mil, setecentos e trinta e seis reais, sessenta e seis centavos), já incluso rendimentos de aplicação financeira no valor de R\$ 3.146,66, executados o valor total de R\$ 727.006,69(setecentos e vinte sete mil, seis reais, sessenta e nove centavos), um superávit ainda de R\$ 19.117,12 (dezenove mil, cento e dezessete reais, doze centavos).

Em termo percentual, o IPTI demonstrou capacidade de execução de 97,44% até 31/07/2019.

O Balancete Financeiro está assim composto:

BALANCETE FINANCEIRO
ANEXO XI

Repasse	131.992,00	Itens de Despesas	119.299,81
5ª Parcela	131.992,00	Consultor em Tecnologias Sociais	60.000,00



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Todos os itens tiveram execução, destacam-se: Consultor em Tecnologias Sociais, Assessora Administrativa, Apoio contábil, Apoio Jurídico, Comunicação e Despesas Operacionais, representando um total de R\$ 657.703,35 e em termos percentual 90,47%.

Verificamos a execução de despesa realizada a menor, persistindo a informação constante dos relatórios anteriores, cujos itens estão abaixo relacionados:

ANEXO IX

DESCRIÇÃO	LIBERADO	EXECUTADO	DISPONÍVEL DAS PARCELAS
Assessora Administrativa (2017)	82.500,00	75.573,48	6.926,52
Apoio contábil (2017)	10.450,00	9.500,00	950,00
Apoio Jurídico (2017)	10.450,00	9.370,00	1.080,00

De forma sintética, reproduzimos o que encontramos na prestação de contas apresentada pelo IPTI, com recursos liberados até o 2º trimestre de 2019, transferidos pela SEDETEC e executados pelo IPTI conforme se apresenta:

ANEXO X
LIBERADOS X EXECUTADOS

DESCRIÇÃO	LIBERADO	EXECUTADO	DISPONÍVEL DAS PARCELAS
1ª Parcela Liberada em 08/02/2017	149.475,00		
2ª Parcela Liberada em 04/10/2017	35.000,00		
2ª Parcela Liberada em 31/10/2017	124.313,00		
3ª Parcela Liberada em 06/03/2018	20.000,00		
3ª Parcela Liberada em 24/04/2018	118.067,00		
4ª Parcela Liberada em 01/10/2018(parte)	30.000,00		
4ª Parcela Liberada em 03/12/2018(parte)	50.000,00		
4ª Parcela Liberada em 22/02/2019(final)	77.743,00		
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.915,76		
Devolução de Taxa Administrativa cobrada indevidamente	6.387,15		



SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

ESTADO DE SERGIPE

ANEXO VIII

Consultor em Tecnologias Sociais	400.000,00	60.000,00	30.000,00	30.000,00	0,00	60.000,00	30.000,00	130.000,00	340.000,00	60.000,00
Assessoria Administrativa (2017)	82.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.573,48	75.573,48	6.926,52
Assessoria Administrativa (2018)	98.400,00	0,00	0,00	22.635,67	21.447,56	13.009,24	23.956,13	0,00	81.048,60	17.351,40
Assessoria Administrativa (2019)	112.300,00	24.093,04	25.885,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.978,07	62.321,93
Apoio contábil (2017)	10.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00	9.500,00	950,00
Apoio contábil	26.630,00	3.210,00	4.270,00	2.120,00	3.180,00	4.300,00	2.990,00	0,00	20.070,00	6.560,00
Auditoria Externa	20.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	15.000,00	5.000,00
Apoio Jurídico (2017)	10.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.370,00	9.370,00	1.080,00
Apoio Jurídico	26.630,00	2.994,00	4.902,00	2.862,00	954,00	3.816,00	2.845,00	0,00	18.373,00	8.257,00
Comunicação	80.000,00	14.186,91	3.000,00	0,00	0,00	0,00	21.129,64	0,00	38.316,55	41.683,45
Combustível	25.718,40	2.203,47	3.562,70	375,34	0,00	3.097,84	2.664,32	6.245,50	18.149,17	7.569,23
Material de expediente	18.000,00	1.012,79	731,80	694,30	0,00	796,00	1.431,40	3.744,88	8.411,17	9.588,83
Despesas Operacionais	47.489,60	6.599,60	6.387,15	0,00	7.887,15	0,00	6.903,35	15.439,40	43.216,65	4.272,95

Demonstrativo dos pagamentos efetuados- Planilha do IPTT



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

ANEXO VI

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS PREVISITOS E TRANSFERÊNCIAS PARA APLICAÇÃO ATÉ 31/12/2019						
TIPO DE DESPESA	1º	2º	3º	4º	5º	TOTAL
	PARCELA	PARCELA	PARCELA	PARCELA	PARCELA	
TOTAL	106.475,00	119.515,00	126.067,00	107.243,00	11.992,00	736.992,00

Fonte: Anexo II do contrato de Gestão 01/2016

A aplicação dos recursos pelo IPTI, no período de Maio a Julho de 2019 ficou assim:

ANEXO VII

Consultor em Tecnologias Sociais	60.000,00
Assessora Administrativa	24.093,04
Apoio contábil	3.210,00
Auditoria Externa	5.000,00
Apoio Jurídico	2.994,00
Comunicação	14.186,91
Combustível	2.203,47
Material de expediente	1.012,79
Despesas operacionais	6.599,60

Demonstrativo dos pagamentos efetuados- Planilha do IPTI

Dos recursos liberados por esta SEDETEC, foi aplicado pelo IPTI no 2º Trimestre de 2019 e julho de 2019, o valor de R\$ 119.299,81(cento e dezenove mil, duzentos e noventa e nove reais, oitenta e centavos), conforme registro na tabela acima.

No confronto das despesas executadas no exercício de 2019 com aquelas acumuladas desde 12/2017, com os tetos das despesas e o total de gastos até 31/12/2019, temos:



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

ANEXO IV

ITEM	VALOR EM R\$
Consultor em Tecnologias Sociais	400.000,00
Assessora Administrativa (2017)	82.500,00
Assessora Administrativa (2018)	98.400,00
Assessora Administrativa (2019)	112.300,00
Apoio contábil (2017)	10.450,00
Apoio contábil	26.630,00
Auditoria Externa	20.000,00
Apoio Jurídico (2017)	10.450,00
Apoio Jurídico	26.630,00
Comunicação	80.000,00
Combustível	25.718,40
Material de expediente	18.000,00
Despesas Operacionais	47.489,60
TOTAL	958.568,00

Fonte: Anexo II do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão 01/2016

Para a execução das despesas no 2º trimestre de 2019, os recursos liberados por esta SEDETEC referente ao desembolso da quinta parcela fora de de R\$ 131.992,00 (cento e trinta e um mil, novecentos e noventa e dois reais), quitando integralmente a parcela do primeiro semestre de 2019, e, destinados a financiar parte dos itens acima.

Com as alterações introduzidas no 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 01/2016, verificamos que apenas as seguintes despesas abaixo, tem tetos definidos para o exercício de 2018, que são:

ANEXO V

ITEM	VALOR EM R\$
Assessora Administrativa (2018)	98.400,00
Total	98.400,00

Fonte: Anexo II do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão 01/2016



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

ANEXO III

Anexo III							
Planilha de despesas							
Consultor em Tecnologia Social	Honorários	hora	4000	1	R\$ 100,00	R\$ 400.000,00	PJ
Auxiliar Administrativo (2016)	Valor unitário incluído encargos	Mês	1	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	CLT
Auxiliar Administrativo (2017)		Mês	1	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	CLT
Auxiliar Administrativo (2017)		Mês	11	1	R\$ 7.800,00	R\$ 82.800,00	CLT
Auxiliar Administrativo (2018)		Mês	12	1	R\$ 8.200,00	R\$ 98.400,00	CLT
Auxiliar Administrativo (2018)		Mês	12	1	R\$ 8.900,00	R\$ 106.800,00	CLT
Auxiliar Administrativo (2018)		Mês	1	1	R\$ 6.600,00	R\$ 6.600,00	CLT
Agente contábil (2016)		Mês	1	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	PJ
Agente contábil (2017)		Mês	1	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	PJ
Agente contábil (2017)		Mês	11	1	R\$ 950,00	R\$ 10.450,00	PJ
Agente contábil		Serviço	1	1	R\$ 28.600,00	R\$ 28.600,00	PJ
Auxiliar sistema		Serviço	2	1	R\$ 10.000,00	R\$ 20.000,00	PJ
Agente jurídico (2016)		Mês	1	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	PJ
Agente jurídico (2017)		Mês	1	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	PJ
Agente jurídico (2017)		Mês	11	1	R\$ 950,00	R\$ 10.450,00	PJ
Agente jurídico		Serviço	1	1	R\$ 28.600,00	R\$ 28.600,00	PJ
Comunicação		Serviço	1	1	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	PJ
Combustível		Mês	8.788	1	R\$ 3,00	R\$ 26.364,00	-
Material de expediente		Mês	36	1	R\$ 500,00	R\$ 18.000,00	-

1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2016.

Fonte: Contrato de Gestão 01/2016

Com as alterações introduzidas no 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2016, o plano trabalho ficou assim disposto:



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Anexo II							
Plano de despesas							
Recursos Humanos							
Consultor em Tecnologias Sociais	Honorários	Hora	4.000	1	R\$ 100,00	R\$ 400.000,00	PJ
Assessora Administrativa (2016)	Valor unitário inclui encargos	Mês	1	1	R\$ 6.900,00	R\$ 6.900,00	CLT
Assessora Administrativa (2017)		Mês	12	1	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00	CLT
Assessora Administrativa (2018)		Mês	12	1	R\$ 8.200,00	R\$ 98.400,00	CLT
Assessora Administrativa (2019)		Mês	11	1	R\$ 8.500,00	R\$ 93.500,00	CLT
Serviços							
Apoio contábil (2016)		Mês	1	1	R\$ 880,00	R\$ 880,00	PJ
Apoio contábil (2017)		Mês	12	1	R\$ 950,00	R\$ 11.400,00	PJ
Apoio contábil (2018)		Mês	12	1	R\$ 1.040,00	R\$ 12.480,00	PJ
Apoio contábil (2019)		Mês	11	1	R\$ 1.120,00	R\$ 12.320,00	PJ
Digitalização de documentos		Serviço	1	3	R\$ 10.000,00	R\$ 30.000,00	PJ
Apoio jurídico (2016)		Mês	1	1	R\$ 880,00	R\$ 880,00	PJ
Apoio jurídico (2017)		Mês	12	1	R\$ 950,00	R\$ 11.400,00	PJ
Apoio jurídico (2018)		Mês	12	1	R\$ 1.040,00	R\$ 12.480,00	PJ
Apoio jurídico (2019)		Mês	11	1	R\$ 1.120,00	R\$ 12.320,00	PJ
Comunicação (2017)		Serviço	1	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	PJ
Comunicação (2018)		Serviço	1	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	PJ
Comunicação (2019)		Serviço	1	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	PJ
Outros							
Combustível		Mês	6.768	1	R\$ 3,60	R\$ 24.364,80	-
Material de expediente		Mês	36	1	R\$ 500,00	R\$ 18.000,00	-
TOTAL						R\$ 411.029,80	
DESENAS GERAIS FORAIS						R\$ 41.404,80	
TOTAL COM DESPESAS GERAIS FORAIS						R\$ 452.434,60	
Fonte: Contrato de Gestão nº 001/2016.							

Fonte: Contrato de Gestão nº 001/2016.

Após o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2016, o Plano de Trabalho da Despesa, para o período de 2016 a 2019, ficou assim definido:



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

- iii) Verificação do alcance produtos e resultados do contrato de gestão por meio de conferência e análise dos documentos elaborados relacionados aos programas em execução;
- iv) Emissão de relatório técnico com o resultado encontrado e providências a serem adotadas para suprir possíveis deficiências, se for o caso.

4. DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

De parte da Quarta parcela liberada pela SEDETEC para o IPTI, referente ao 2º semestre de 2018, restou ainda um saldo em 30/04/2019 no valor de R\$ 6.194,03 (seis mil, cento e noventa e quatro reais, três centavos), e custeou todas as despesas previstas para o 1º Trimestre de 2019 e parte das Despesas do 2º Trimestre de 2019.

O saldo disponível em 30/04/2019, no valor de R\$ 6.194,03 (seis mil, cento e noventa e quatro reais, três centavos), somado ao valor de R\$ 131.992,00 (cento e trinta e um mil, novecentos e noventa e dois reais), destinam-se a cobrir despesas com produtos previstos nas AÇÕES 1, 2 e 3, METAS 1.1, 1.2, 2.1 e 3.1 nas ETAPAS 1.1.1.9; 1.1.1.10; 1.1.2.9; 1.1.2.10; 1.1.3.5; 1.2.1.9; 1.2.1.10; 2.1.1.9; 2.1.1.10; 3.1.1.9; 3.1.1.10, conforme previsto no Cronograma de Desembolso, Anexo IV, do Contrato de Gestão, transcrito abaixo:

ANEXO I

PARCELA	PRODUTOS PREVISTOS	VALOR
5	1.1.1.9; 1.1.1.10; 1.1.2.9; 1.1.2.10; 1.1.3.5; 1.2.1.9; 1.2.1.10; 2.1.1.9; 2.1.1.10; 3.1.1.9; 3.1.1.10	R\$ 131.992,00
TOTAL EM R\$		R\$ 131.992,00

Fonte: Anexo IV do contrato de Gestão 01/2016.

A liberação dos recursos financeiros pela SEDETEC, relativos à Quinta Parcela do Contrato de Gestão nº 01/2016, no valor de R\$ 131.992,00 (cento e trinta e um mil, novecentos e noventa e dois reais), ocorreu em parte através dos Empenhos nºs 2018NE000002 e 2019NE000001, Ordens Bancárias nºs 2019OB000001 e 2019OB000004, necessários para o IPTI efetivar pagamentos compromissados.

Estes produtos estão previstos para serem executados até o mês de Junho de 2019.

Inicialmente, o Plano de Trabalho da Despesa, estava assim composto:

ANEXO II



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

2. DO CONTRATO DE GESTÃO

2.1 - Contrato Gestão nº 001/2016.

2.2. - Partes: Estado de Sergipe, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia - SEDETEC e o Instituto de Pesquisas em Tecnologia e Inovação - IPTI, qualificado como Organização Social (OS).

2.3 - Objeto do Contrato: Estabelecimento de parceria entre o Poder Público Estadual e a Organização Social IPTI objetivando o estabelecimento de parceria entre o Poder Público Estadual e o Instituto de Pesquisas em Tecnologia e Inovação - IPTI para empregar o conhecimento científico e tecnológico para conceber e produzir tecnologias sociais, para as diversas instâncias do Governo do Estado de Sergipe, que contribuam com políticas públicas vigentes, a partir de experiências desenvolvidas e sistematizadas em Santa Luzia do Itanhy, através da celebração de parcerias e/ou da prestação de serviços com órgãos do poder público estadual.

2.4. - Valor total do Contrato :	R\$ 958.568,00
2.5 - Valor da 3ª Parcela :	R\$ 138.067,00 liberada em 05/03/2018 o valor de R\$ 20.000,00 e em 23/04/2018 o valor de R\$ 118.067,00.
2.5. - Vigência :	09/12/2016 a 30/11/2019.
2.6. - Parecer PGE :	Nº 8223/2016-PGE e Despacho Motivado nº 5788/2016.
2.7. - Publicação :	DOE nº 27601 de 20/12/2016.
2.8. - Aditivo :	1º Termo Aditivo
2.9 - Alteração da Vigência :	31/01/2020
Parecer Jurídico- PGE :	9930/2017
Publicação :	DOE nº 27.872 de 26/01/2018

3. METODOLOGIA DE TRABALHO

Os exames foram realizados sobre a documentação constante na prestação de contas dos recursos de parte da Quarta e da Quinta Parcela do Contrato de Gestão nº 001/2016, firmado entre a SEDETEC e o IPTI, para o período de 05/2019 até 07/2019.

Na elaboração do presente Relatório verificamos, inicialmente, a conformidade da documentação, e definimos os pontos da análise que foram:

- i) Análise do relatório do IPTI de Maio até Julho de 2019;
- ii) Análise da documentação comprobatória apresentada;



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Processo nº:	019.000.00724/2019-1
Interessado:	Instituto de Pesquisas em Tecnologia e Inovação - IPTI.
Objeto:	Prestação de Contas da Quinta Parcela do Contrato de Gestão nº. 01/2016.
Tipo:	Relatório Técnico nº 05/2019
PERÍODO:	01/05/2019 a 31/07/2019

Relatório Técnico com a finalidade de avaliar a Prestação de Contas da Quinta Parcela do Contrato de Gestão nº. 01/2016, celebrado entre o Governo de Sergipe, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia - SEDETEC, órgão supervisor, e o Instituto de Pesquisas em Tecnologia e Inovação - IPTI.

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Trata o presente da análise técnica da Prestação de Contas do Contrato Gestão nº 01/2016, celebrado entre o Estado de Sergipe, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia - SEDETEC, órgão supervisor, e o Instituto de Pesquisas em Tecnologia e Inovação - IPTI, devidamente qualificadas no instrumento contratual.

Este relatório conta com a participação de técnicos indicados pela SEDETEC órgão supervisor: Claudia Gardênia Alves de Lima Araújo, Nelson Pereira Sobral Filho, Bruno Jose Vieira Dantas e Alessandra Rocha Britto Aragão, conforme Portaria nº 27/2019.

O processo de Prestação de Contas iniciou-se com a documentação comprobatória protocolada nesta SEDETEC, sob nº 019.000.00724/2019-1 em 25/10/2019.

A análise baseou-se tão somente na aplicação dos recursos financeiros transferidos pela SEDETEC para o IPTI, no período citado no preâmbulo.



Esclarecimentos Necessários:

Conforme relatado na prestação de contas do trimestre anterior a este, em 27/02/2019 foi computado o valor de R\$ 72,00 (setenta e dois reais) como devolução ao IPTU referente a um DARF PIS sob CLT.

Porém, como dito na época, esse valor estava equivocado e indevido, pois não se tratava de despesa do CG 01/2016, não necessitando assim ser devolvido ao IPTI. Quando notou-se o equívoco o crédito foi feito na conta bancária do CG 01/2016, razão pela qual nesta prestação de contas, notar-se-á uma devolução à conta do CG 01/2016 no valor de R\$ 72,00 (setenta e dois reais) no dia 14/05/2019.

[illegible]

Foram incluídos no final desta prestação de contas, as cópias dos contratos de prestadores de serviços pagos no trimestre.

[illegible]

Foram incluídos no final desta prestação de contas, as cópias dos documentos dos veículos da Instituição

**LHM - Serviços Combinados de
Escritório e Apoio Administrativo**

RELATÓRIO GERENCIAL DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
PERÍODO DE 01 DE MAIO DE 2019 A 31 DE JULHO DE 2019
CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2016 - SEDETEC

A - RECEITAS		
DATA	HISTÓRICO	VALOR
31/01/2019	Saldo anterior	R\$ 6.194,03
02/05/2019	Juros	R\$ 0,16
03/05/2019	Juros	R\$ 22,83
14/05/2019	Devolução de valor pago equivocadamente com a conta do CG 01/2016	R\$ 72,00
12/06/2019	Liberação de recursos ref. 5ª parcela do CG 01/2016 SEDETEC	R\$ 131.992,00
25/07/2019	Juros	R\$ 182,02
Total Geral de Receita no Período		R\$ 132.463,04

Fonte: Extrato da conta específica do Contrato de Gestão

B - DESPESAS				
RUBRICAS APROVADAS NO CONTRATO	PREVISTO NO CONTRATO	UTILIZADO NO PERÍODO	TOTAL UTILIZADO ATÉ O PERÍODO	SALDO DO CONTRATO
Consultoria em Tecnologia Social	R\$ 400.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 340.000,00	R\$ 60.000,00
Assessoria Administrativa	R\$ 293.200,00	R\$ 24.093,04	R\$ 206.600,15	R\$ 86.599,85
Apoio Contábil	R\$ 37.080,00	R\$ 3.210,00	R\$ 29.570,00	R\$ 7.510,00
Auditoria	R\$ 20.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 5.000,00
Apoio Jurídico	R\$ 37.080,00	R\$ 2.994,00	R\$ 27.743,00	R\$ 9.337,00
Comunicação	R\$ 80.000,00	R\$ 14.186,91	R\$ 38.916,55	R\$ 41.683,45
Combustível	R\$ 25.718,40	R\$ 2.203,47	R\$ 18.149,17	R\$ 7.569,23
Material de Expediente	R\$ 18.000,00	R\$ 1.012,79	R\$ 8.421,17	R\$ 9.588,83
Despesas Operacionais	R\$ 47.489,60	R\$ 6.599,60	R\$ 43.216,65	R\$ 4.272,95
	R\$ 834.568,00	R\$ 130.205,36	R\$ 723.000,00	R\$ 211.568,00

C - IMPOSTOS DE RENDA	
Imposto de Renda em Maio/2019	R\$ 5,16
Imposto de Renda em Junho/2019	R\$ -
Imposto de Renda em Julho/2019	R\$ 40,95
Saldo Total de Despesas Bancárias	R\$ 46,11

D - RESULTADO FINANCEIRO - SALDO	
Saldo Gerencial em 31/Julho/2019	R\$ 19.117,12


 LFIM - Serviços Combinados de
 Escritório e Apoio Administrativo



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
ORDEN BANCÁRIA

DATA DA OB:
11/08/2019

NÚMERO:
2019OB000004

FOLHA:
1 / 1

DADOS DA UNIDADE GESTORA

UNIDADE GESTORA EMITENTE:
FUNDO ESTADUAL PARA O DESENVOLVIMENTO CIENT. E TECNOLÓGICO

CÓDIGO DA UG:
194021

GESTÃO:
19402

BANCO:
0047

AGÊNCIA:
0014

Nº DA CONTA:
24400318 - 8

EMPENHO:
2018NE000001

DATA:
13/02/2019

FONTE RECURSO:
0105000000

NATUREZA DA DESPESA:
3.3.50.41

DADOS DO FAVORECIDO

CNPJ:
05.929.852/0001-81

NOME:
INSTITUTO DE PESQUISAS EM TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - IPTI

BANCO:
0047

AGÊNCIA:
0029

CONTA CORRENTE:
3104207 - 2

DADOS DO PAGAMENTO

TIPO OB:
12 - OBC

VALOR BRUTO:

131.992,00

VALOR LÍQUIDO

131.992,00

VALOR POR EXTENSO:

CENTO E TRINTA E UM MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS

PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO:
2019PD000004

DATA DA PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO:
11/08/2019

RESPONSÁVEL

JOSE AUGUSTO PEREIRA DE CARVALHO
832.269.337-87



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
ORDEN BANCÁRIA

DATA DA OB:
21/02/2019

NÚMERO:
2019OB000001

FOLHA:
1 / 1

DADOS DA UNIDADE GESTORA

UNIDADE GESTORA EMITENTE:
FUNDO ESTADUAL PARA O DESENVOLVIMENTO CIENT. E TECNOLÓGICO

BANCO:
0047

AGÊNCIA:
0014

EMPENHO:
2018NE000002

DATA:
28/01/2018

CÓDIGO DA UG:
184021

GESTÃO:
18402

Nº DA CONTA:
24400315 - 5

FONTE RECURSO:
0105000000

NATUREZA DA DESPESA:
3.3.50.41

DADOS DO FAVORECIDO

CNPJ:
05.929.862/0001-81

NOME:
INSTITUTO DE PESQUISAS EM TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - IPTI

BANCO:
0047

AGÊNCIA:
0029

CONTA CORRENTE:
3104207 - 2

DADOS DO PAGAMENTO

TIPO OB:
12 - OBC

VALOR BRUTO:

77.743,00

VALOR LÍQUIDO

77.743,00

VALOR POR EXTENSO:

SETENTA E SETE MIL E SETECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS

PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO:
2019PD000001

DATA DA PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO:
21/02/2019

RESPONSÁVEL

JOSE AUGUSTO PEREIRA DE CARVALHO
532.269.337-87

Data de Impressão: 08/01/2020 8:33 AM

Resp. Impressão: NELSON PEREIRA SOBRAL FILHO

Anexo IV
Cronograma de desembolso

A tabela a seguir apresenta os desembolsos a serem realizados ao longo do período de desenvolvimento do projeto, incluindo os produtos que devem ser entregues e aprovados para possibilitarem a liberação da parcela seguinte, sendo que esta liberação também está condicionada à comprovação de execução de 80% dos recursos da parcela anterior.

Parcela	Produtos previstos	Valor
1	1.1.1.1; 1.1.1.2; 1.1.2.1; 1.1.2.2; 1.1.3.1; 1.2.1.1; 1.2.1.2; 2.1.1.1; 2.1.1.2; 3.1.1.1; 3.1.1.2	R\$ 149.475,00
2	1.1.1.3; 1.1.1.4; 1.1.2.3; 1.1.2.4; 1.1.3.2; 1.2.1.3; 1.2.1.4; 1.3.1.1; 2.1.1.3; 2.1.1.4; 3.1.1.3; 3.1.1.4	R\$ 159.313,00
3	1.1.1.5; 1.1.1.6; 1.1.2.5; 1.1.2.6; 1.1.3.3; 1.2.1.5; 1.2.1.6; 2.1.1.5; 2.1.1.6; 3.1.1.5; 3.1.1.6	R\$ 138.067,00
4	1.1.1.7; 1.1.1.8; 1.1.2.7; 1.1.2.8; 1.1.3.4; 1.2.1.7; 1.2.1.8; 1.3.1.2; 2.1.1.7; 2.1.1.8; 3.1.1.7; 3.1.1.8	R\$ 157.743,00
5	1.1.1.9; 1.1.1.10; 1.1.2.9; 1.1.2.10; 1.1.3.5; 1.2.1.9; 1.2.1.10; 2.1.1.9; 2.1.1.10; 3.1.1.9; 3.1.1.10	R\$ 131.992,00
6	1.1.1.11; 1.1.1.12; 1.1.2.11; 1.1.2.12; 1.1.3.6; 1.2.1.11; 1.2.1.12; 1.3.1.3; 1.3.2; 2.1.1.11; 2.1.1.12; 3.1.1.11; 3.1.1.12	R\$ 221.978,00

Na tabela acima, o valor de cada parcela liberada refere-se aos recursos necessários para o desenvolvimento das etapas indicadas na coluna correspondente, os quais devem se comprovados para fins de liberação da parcela subsequente.





para a biblioteca em Santa Luzia do Itanhhy.

DESPESAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DE CARÁTER INDIVISÍVEL

Cobertura da despesas operacionais e administrativas de caráter indivisível, conforme estabelece o artigo 10 da Lei nº 10.973/04, denominada "Lei de Inovação", até o limite de 5% (cinco por cento) do valor dos recursos solicitados ao projeto.

Obs: o comprovante destas despesas será através de recibo emitido pela Organização Social. A organização fica responsável por arquivar todos os comprovantes destas despesas, que poderão ser solicitados para análise pelo órgão contratante.



Anexo III
Justificativa de itens do orçamento

RECURSOS HUMANOS

As atividades do projeto serão essencialmente conduzidas por um dos pesquisadores associados do IPTI, no caso o Dr. Saulo Faria Almeida Barreto, um dos fundadores do IPTI, com larga experiência no desenvolvimento e disseminação de tecnologias sociais, incluindo o principal prêmio nacional na área (Prêmio Fundação Banco do Brasil de Tecnologias Sociais, em 2013, com a tecnologia de combate à anemia ferropriva nas escolas), e que tem sido responsável pela construção de uma extensa rede de relacionamento em torno da proposta de implantação de um centro de referências em tecnologias sociais e também tem sido o principal responsável na Organização Social por elaborar e submeter propostas para apoio financeiro a projetos. A remuneração do Dr. Saulo Barreto será realizada através da modalidade de prestação de serviços, pessoa jurídica individual.

As remunerações destes especialistas têm como referência o valor de hora de especialista com doutorado estabelecido por Portaria MCTI/SECIS No 009 de 16/11/2009. Os especialistas deverão arcar com todas as despesas com viagens e diárias (hospedagem, alimentação, transporte local, etc.), razão pela qual recursos para tais despesas estão previstos no valor total da remuneração destes especialistas, já somados aos impostos.

O trabalho do especialista terá o apoio de uma Assessora Administrativa, remunerada via CLT (Categoria PTA-B, Nível 4), neste caso tendo como referência o plano de cargos e salários do IPTI e incluímos os reajustes salariais previstos em lei, utilizando como média o IPCA¹ (9,66% em julho de 2016); uma vez que não é possível precisar o valor dos reajustes neste momento. Os valores mensais para cada ano, prevendo os reajustes anuais, estão indicados no Anexo II. Na planilha do Anexo II, a coluna do valor unitário inclui as férias, décimo-terceiro salário e os encargos previstos em lei.

SERVIÇOS

Apoio Contábil – contratação de escritório especializado para apoio contábil ao projeto. Esta contratação ocorrerá sob a forma de prestação de serviços, pessoa jurídica.

Auditoria externa – remuneração de serviços de auditoria externa das contas do IPTI, nos exercícios de 2017 e 2018, a serem realizadas nos anos subsequentes (2018 e 2019, respectivamente).

Assistência jurídica – contratação de escritório especializado para apoio jurídico ao projeto. Esta contratação ocorrerá sob a forma de prestação de serviços, pessoa jurídica.

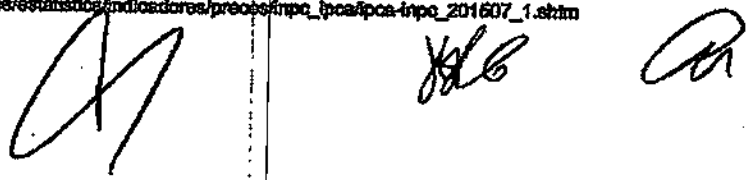
Comunicação CG – os recursos previstos para esse item referem-se ao custeio de comunicação obrigatória dos relatórios anuais do Contrato de Gestão, no Diário Oficial do Estado e em jornal de circulação estadual, assim como a elaboração e impressão de relatório anual, cujo objetivo é divulgar as atividades do IPTI e tangibilizar a parceria entre esta OS e a SEDETEC.

CONSUMO

Combustível – litros de combustível para veículos do IPTI, de apoio às atividades do projeto.

Material de expediente – despesas com material de expediente para o escritório em Aracaju e

1 - http://www.ibge.gov.br/home/estatisticas/indicadores/preco/indice/ipca/ipca_201607_1.shm



Anexo II						
Planilha de despesas						
Recursos Humanos						
	Honorários	Hora		R\$ 100,00	R\$ 400.000,00	PJ
Consultor em Tecnologias Sociais		Mês	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	CLT
Assessora Administrativa (2016)		Mês	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	CLT
Assessora Administrativa (2017)		Mês	11	R\$ 7.500,00	R\$ 82.500,00	CLT
Assessora Administrativa (2017)		Mês	12	R\$ 8.200,00	R\$ 98.400,00	CLT
Assessora Administrativa (2016)		Mês	12	R\$ 8.900,00	R\$ 106.800,00	CLT
Assessora Administrativa (2019)		Mês	1	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00	CLT
Assessora Administrativa (2019)		Mês	1	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00	CLT

Serviços						
Apoio contábil (2016)	Mês	1	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	PJ
Apoio contábil (2017)	Mês	1	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	PJ
Apoio contábil (2017)	Mês	11	1	R\$ 880,00	R\$ 10.450,00	PJ
Apoio contábil	Serviço	1	1	R\$ 28.630,00	R\$ 28.630,00	PJ
Auxiliar externo	Serviço	2	1	R\$ 10.000,00	R\$ 20.000,00	PJ
Apoio jurídico (2016)	Mês	1	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	PJ
Apoio jurídico (2017)	Mês	1	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	PJ
Apoio jurídico (2017)	Mês	11	1	R\$ 980,00	R\$ 10.450,00	PJ
Apoio jurídico (2017)	Serviço	1	1	R\$ 28.630,00	R\$ 28.630,00	PJ
Comunicação	Serviço	1	1	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	PJ

Consumo						
Combustível	Mês	8.768	1	R\$ 3,80	R\$ 26.718,40	-
Material de expediente	Mês	36	1	R\$ 500,00	R\$ 18.000,00	-
TOTAL					R\$ 91.073,40	
DESENAS OPERACIONAIS					R\$ 47.389,50	
TOTAL COM DESPESAS OPERACIONAIS					R\$ 958.563,00	

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

Itanhy.

Indicador de desempenho: Empresas de base criativa instaladas e funcionando em Santa Luzia do Itanhy.

Meio de verificação: Registro na Junta Comercial.

Quantidade: 05

Prazo de entrega: 01/20

AÇÃO 02: Articulação com organizações nacionais e internacionais.

Meta 2.1: Articular com organizações nacionais e internacionais, visando estabelecer parcerias que contribuam para o fortalecimento do Estado de Sergipe como referência no desenvolvimento de tecnologias sociais.

Etapa 2.1.1:

Descrição: Atividades de contínua articulação com organizações nacionais e internacionais na perspectiva de fortalecer as parcerias existentes e atrair novos parceiros, em torno do desenvolvimento de tecnologias sociais e do posicionamento do centro de tecnologias sociais de Santa Luzia do Itanhy como uma referência neste setor do conhecimento.

Indicador de desempenho: Mínimo de 06 parcerias estabelecidas.

Meio de verificação: Relatórios trimestrais acerca dos processos de articulação e celebração de parcerias, anexando comprovantes (no caso das celebrações).

Quantidade: 12.

Prazo de entrega: 02/17; 05/17; 11/17; 02/18; 05/18; 08/18; 11/18; 02/19; 05/19; 08/19; 11/19; 01/20

AÇÃO 03: Apoio às atividades da Biblioteca Luminescência de Artes Visuais.

Meta 3.1:

Descrição: Manter o funcionamento da Biblioteca de Artes Visuais de Santa Luzia do Itanhy, que atende aos moradores de Santa Luzia do Itanhy e dos municípios circunvizinhos, principalmente crianças e adolescentes interessados em artes visuais, servindo como referência para os projetos em economia criativa na região.

Etapa 3.1.1:

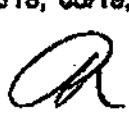
Descrição: Utilização da Biblioteca de Artes Visuais de Santa Luzia do Itanhy, pelos moradores de Santa Luzia do Itanhy e entorno, com especial ênfase a alunos e professores da rede de ensino e no desenvolvimento de atividades que promovam as artes visuais.

Indicador de desempenho: Mínimo de 06 propostas submetidas.

Meio de verificação: Relatórios trimestrais acerca dos processos de submissão das propostas, anexando comprovantes.

Quantidade: 12.

Prazo de entrega: 02/17; 05/17; 11/17; 02/18; 05/18; 08/18; 11/18; 02/19; 05/19; 08/19; 11/19; 01/20

público estadual.

Quantidade: 12

Prazo de entrega: 02/17; 05/17; 11/17; 02/18; 05/18; 08/18; 11/18; 02/19; 05/19; 08/19; 11/19; 01/20

Etapas 1.1.2:

Descrição: Elaboração de projetos técnicos referentes àqueles identificados na etapa 1.1.1.

Indicador de desempenho: Mínimo de 06 propostas elaboradas.

Meio de verificação: Relatórios trimestrais acerca dos processos de elaboração das propostas, anexando cópia das respectivas propostas.

Quantidade: 12.

Prazo de entrega: 02/17; 05/17; 11/17; 02/18; 05/18; 08/18; 11/18; 02/19; 05/19; 08/19; 11/19; 01/20

Etapas 1.1.3:

Descrição: Apoiar a articulação com representantes do poder público estadual de Sergipe visando implantar ações de economia criativa nos APLs prioritários, com especial ênfase no caso do arranjo do Artesanato de Cerâmica do Baixo São Francisco.

Indicador de desempenho: Mínimo de 01 projeto de economia criativa associado a um arranjo produtivo prioritário sergipano.

Meio de verificação: Relatórios semestrais sobre as reuniões com os representantes do poder público estadual.

Quantidade: 06.

Prazo de entrega: 05/17; 02/18; 08/18; 02/19; 08/19; 01/20

Meta 1.2: Apoiar a articulação com órgãos do Governo de Sergipe, organizações nacionais e internacionais visando viabilizar recursos para o desenvolvimento e/ou reaplicação das Tecnologias Sociais consideradas como estratégicas e com potencial para contribuir como as políticas públicas estaduais vigentes.

Etapas 1.2.1:

Descrição: Submeter e/ou auxiliar órgãos públicos estaduais a submeter propostas em oportunidades (chamadas públicas, convênios, etc.) que possam viabilizar recursos financeiros voltados ao desenvolvimento e/ou reaplicação das tecnologias sociais consideradas estratégicas.

Indicador de desempenho: Mínimo de 06 propostas submetidas.

Meio de verificação: Relatórios trimestrais acerca dos processos de submissão das propostas, anexando comprovantes.

Quantidade: 12.

Prazo de entrega: 02/17; 05/17; 11/17; 02/18; 05/18; 08/18; 11/18; 02/19; 05/19; 08/19; 11/19; 01/20

Meta 1.3: Implantação de arranjo de empresas de base criativa em Santa Luzia do Itanhy, com expectativa de 05 empresas implantadas no município até 2019

Etapas 1.3.1:

Descrição: Articular com potenciais parceiros privados atividades de apoio e/ou investimento voltadas a promover o empreendedorismo local e a implantação de empresas de base criativa, aproveitando o capital humano formado pelos diversos projetos do IPTI na região, na área de economia criativa, como em artesanato, software, ilustração e audiovisual.

Indicador de desempenho: 06 atividades de articulação estabelecidas com empresas do setor privado.

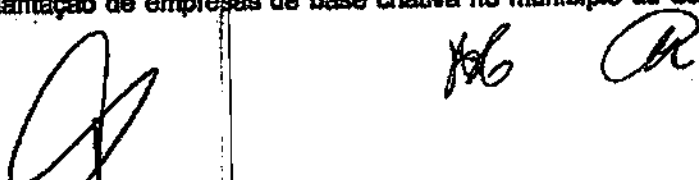
Meio de verificação: Relatórios técnicos anuais sobre este processo de articulação.

Quantidade: 03.

Prazo de entrega: 01/18; 01/19; 01/20

Etapas 1.3.2:

Descrição: Apoio na implantação de empresas de base criativa no município de Santa Luzia do



e Distrito Federal). Algumas destas tecnologias já despertaram o interesse de outras secretarias de Estado, como é o caso da Educação (SEED) e da Mulher, Inclusão, Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos (SEIDH), com as quais foram estabelecidas parcerias visando sua disseminação em outras comunidades sergipanas e também o desenvolvimento de novas tecnologias sociais, complementares àquelas já existentes, que permitam enfrentar os problemas sociais de maneira sistêmica.

Ao longo do período deste que o IPTI foi qualificado como Organização Social, a instituição conseguiu captar mais de 9 milhões de reais para investimentos em tecnologias sociais em Sergipe, além de atuar na articulação e captação de um volume superior a 4 milhões de reais para diversas secretarias de Estado, do Governo de Sergipe, numa demonstração de como uma parceria público-privado de interesse social pode ser complementar e positiva para as organizações envolvidas e para a sociedade.

Ao final deste Anexo I é apresentada uma tabela com a relação das Tecnologias Sociais desenvolvidas pelo IPTI, em Sergipe, com o objetivo e o estágio de maturidade e de disseminação de cada uma delas.

Estes anos de parceria entre o IPTI e a SEDETEC permitiram vislumbrar uma oportunidade de posicionamento da ciência e da tecnologia a serviço da promoção do desenvolvimento social e econômica, em estreito alinhamento com as diretrizes das políticas públicas do Governo de Sergipe. Desta maneira, a proposta deste Contrato de Gestão (CG) é criar as condições básicas e necessárias para fortalecer as Tecnologias Sociais como instrumentos de apoio à produção de conhecimento voltado ao atendimento das prioridades do Governo de Sergipe, no que tange às suas políticas públicas vigentes, através das diversas secretarias de Estado do Governo de Sergipe, atuando também para consolidar o Estado de Sergipe como uma referência nacional e internacional em Tecnologias Sociais, numa estratégia de atração de parcerias e investimentos no Estado de Sergipe, a médio e longo prazo.

Ademais, outra ação deste Contrato de Gestão é promover o capital intelectual na região de Santa Luzia do Itanhy, município sede da Organização Social, por meio da plena utilização dos recursos disponibilizados pela Biblioteca de Artes Visuais, construída pelo IPTI, no povoado do Crasto, e que hoje detém relevante acervo de artes visuais, com mais de 1.200 títulos.

A seguir apresentamos as ações previstas para este Contrato de Gestão, juntamente com suas respectivas metas, prazo de execução e indicadores de eficiência.

AÇÕES, METAS e ETAPAS

AÇÃO 01: Conceber e viabilizar o desenvolvimento e/ou replicação de tecnologias sociais a partir de demandas identificadas e apresentadas pelo Governo de Sergipe e que contribuam com as políticas públicas estaduais vigentes.

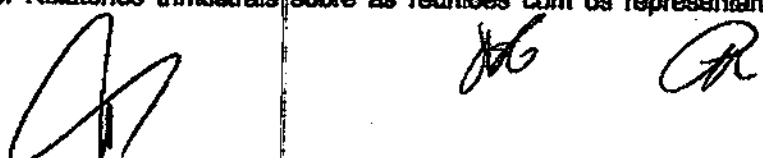
Meta 1.1: Apoiar a articulação com representantes das diversas secretarias e órgãos da administração pública do Estado de Sergipe, visando à concepção e viabilização de ações de desenvolvimento e/ou replicação de tecnologias sociais, com especial ênfase nas áreas de educação, saúde e economia criativa (Arranjos Produtivos Locais - APLs), e conceber propostas que auxiliem na execução dos respectivos projetos.

Etapa 1.1.1:

Descrição: Apoiar a articulação com representantes do poder público estadual de Sergipe visando à concepção e viabilização de ações de desenvolvimento ou replicação de tecnologias sociais, com especial ênfase nas áreas de educação, saúde e economia criativa.

Indicador de desempenho: Mínimo de 09 projetos de interesse público estadual identificados.

Meio de verificação: Relatórios trimestrais sobre as reuniões com os representantes do poder



ANEXO I
METAS, PRAZO DE EXECUÇÃO E INDICADORES DE EFICIÊNCIA
CONTRATO DE GESTÃO IPTI-SEDETEC Nº 001/2016

Objeto

Empregar o conhecimento científico e tecnológico para conceber e produzir tecnologias sociais, para as diversas instâncias do Governo do Estado de Sergipe, que contribuam com políticas públicas vigentes, a partir de experiências desenvolvidas e sistematizadas em Santa Luzia do Itanhhy, através da celebração de parcerias e/ou da prestação de serviços com órgãos do poder público estadual.

Período

Início: 12/2016

Término: 01/2020

Valor total do contrato

R\$ 958.568,00

Justificativa

O IPTI é uma instituição de pesquisas e desenvolvimento, formado por uma equipe multidisciplinar de pesquisadores (ciência da computação, matemática, engenharia, estatística, arquitetura, física, etc), cujo missão é promover desenvolvimento humano construindo soluções inovadoras, com potencial de escala, para problemas sociais, por meio de metodologias que associam arte, ciência e tecnologia, em colaboração com as comunidades.

Desde sua fundação, em outubro de 2003, o IPTI tem desenvolvido e coordenado importantes projetos, de abrangência local, nacional e internacional, sempre primando pela qualidade nos processos de gestão, tanto de execução quanto financeira. São projetos voltados à promoção de trabalho e renda, com base no modelo de economia criativa, à promoção educação e da saúde pública, financiados por instituições diversas, tais como, Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), Ministério do Turismo, Organização Pan Americana da Saúde (OPAS), Comissão Europeia, Instituto Ol Futuro, AMBEV, Fundação Itaú Social, Fundação Telefônica, Instituto Banese, BrazilFoundation, entre outros. Na maioria dos projetos coordenados pelo IPTI, além da questão da qualidade dos trabalhos e produtos e do caráter de inovação, sempre associado, existem auditorias internas e/ou externas.

O IPTI foi qualificado pelo Governo de Sergipe como Organização Social (OS) estadual, no dia 28 de abril de 2010, com a proposta de instalar um centro de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) em tecnologias sociais, no território da Cidadania Sul Sergipano. O objetivo deste centro é desenvolver inovações tecnológicas de interesse social, em parceria com a comunidade local, que, após um processo de sistematização, possam ser disseminadas e replicadas em outros municípios, estados e países.

O modelo de parceria entre o IPTI e o Governo de Sergipe baseia-se na capacidade do IPTI em atrair e captar recursos para o desenvolvimento de projetos nestas áreas prioritárias e na capacidade científica da instituição para coordenar projetos de pesquisa e desenvolvimento nestas áreas prioritárias, sempre de forma alinhada às diretrizes do governo estadual, que possam ser posteriormente re-aplicados nos municípios sergipanos, a partir de metodologias devidamente sistematizadas.

Desde que transferiu sua sede para Sergipe, em 2009, o IPTI coordenou o desenvolvimento de 7 tecnologias sociais, todas elas atualmente já em fase de escalabilidade, em Santa Luzia do Itanhhy e em diversos outros municípios sergipanos (Boquim, Poço Verde, Poço Redondo, Itabi, Moita Bonita, Itabaiana, Aracaju, entre outros), algumas inclusive em outros estados brasileiros (Alagoas





ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

11.1. O presente Contrato vigorará até o dia 31 de janeiro de 2020 e terá seu início na data de sua assinatura."

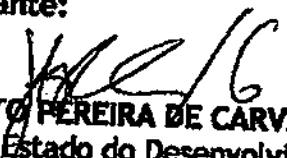
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DE CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições, cláusulas, subcláusulas, alíneas, incisos, direitos e obrigações do Contrato de Gestão nº. 001/2016 e as alterações que se lhe seguiram, não retificadas por este instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, as partes, por seus representantes legais, assinam o este Quinto Termo Aditivo em 02 (duas) vias, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Aracaju/SE, 29 de dezembro de 2017.

Pelo Contratante:


JOSÉ AUGUSTO PEREIRA DE CARVALHO
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia

Pela Organização Social IPTI:


GERALDO RIBEIRO FILHO
Diretor Presidente

Testemunhas:

1. Nome: Walmir F. D. O.
RG: _____
CPF: _____

2. Nome: João Emerson T. Silva
RG: 6.499.366-4
CPF: 018.731.999.39



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

O referido aditivo atende demandas do IPTI, registradas no Ofício nº 17/2017 de 04/12/2017, protocolado nesta SEDETEC sob nº. 019.000.00773/2017-7 em 04/12/2017.

Por força do presente instrumento, as Cláusulas Terceira, Sexta e Décima Primeira do Contrato de Gestão n.º 01/2016 passam a vigor com a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS QUE FAZEM PARTE DESTES CONTRATO

3.1. Constituem partes integrantes do presente Contrato de Gestão, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a. Metas, prazo de execução e indicadores de eficiência (Anexo I);**
- b. Planilha orçamentária para o período de vigência deste contrato - Demonstrativo de necessidade financeira (Anexo II);**
- c. Cronograma de desembolso (Anexo III);**
- d. Metodologia de análise do cumprimento das metas (Anexo IV)**
- e. Metas, prazo de execução e indicadores de eficiência, atualizada (Anexo I);**
- f. Planilha orçamentária para o período de vigência deste contrato - Demonstrativo de necessidade financeira - atualizada (Anexo II);**
- g. Justificativa de itens do orçamento - atualizado Anexo III**
- h. Cronograma de desembolso - atualizado (Anexo IV);**

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. Para o cumprimento das metas e objetivos pactuados na forma da Cláusula Primeira deste instrumento, fica estabelecido o valor global de recursos públicos a serem transferidos no montante de R\$ 958.568,00 (novecentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e sessenta e oito reais), estimados para os exercícios de 2016/2020, conforme estabelecido no Plano de Trabalho, Anexo, liberados com recursos do FUNTEC, registrado na seguinte classificação funcional programática: Unidade 19.402 - Fundo Estadual para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico, funcional - 19.571.0039.- Atividade 0983 - Disseminação de Tecnologias Desenvolvidas para a Inclusão Social, Elemento de despesa 3.3.50.00 - Outras Despesas Correntes, FR 0105 - Fundo Estadual para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico.



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO 001/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº. 001/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SERGIPE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEDETEC E O INSTITUTO DE PESQUISAS EM TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - IPTI, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL (OS), COMO ABAIXO SE LÊ:

O ESTADO DE SERGIPE, pessoa jurídica de direito público interno, doravante denominado **CONTRATANTE**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEDETEC**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n.º 13.128.798/0023-09, com sede na Avenida Prefeito Heráclito Rollemberg, s/n, DIA, Aracaju/SE, CEP: 49.030-640, neste ato representado pelo Secretário de Estado, **JOSÉ AUGUSTO PEREIRA DE CARVALHO**, brasileiro, solteiro, engenheiro, inscrito no CPF sob o n.º 532.269.337-87 e portador do RG n.º 31.380.629-1 Detran/RJ, doravante denominada **ÓRGÃO SUPERVISOR**, e o **INSTITUTO DE PESQUISAS EM TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - IPTI**, doravante denominado **CONTRATADO**, com sede na Avenida Beira Mar 83, Povoado do Crasto, Santa Luzia do Itanhy - SE, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.929.852/0001-81, neste ato representado por seu Diretor Presidente **GERALDO RIBEIRO FILHO**, firmam e têm como justos e pactuados os termos deste **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO nº 01/2016**, com base no artigo 5º, da Lei nº 5.217, de 15 de dezembro de 2003 e alterações posteriores, em especial as contidas nas Leis Ordinárias nºs 5.285, de 16 de março de 2004 e 5.467, de 17 de novembro de 2004, de acordo com as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente instrumento tem por objeto:

- Prorrogar o prazo de vigência do instrumento original em mais 60 (sessenta) dias, passando de 30 de novembro de 2019 para 31/01/2020;
- Prorrogar o prazo de execução das metas/etapas/fases do plano de trabalho do referido instrumento em mais 60 (sessenta) dias, passando de 11/2019 para 31/01/2020; e
- Alterar itens de despesas no plano de metas.

Considerando que as atividades de acompanhamento e elaboração de relatórios quando se envolve aspectos contábeis, balancetes, balanços, exigem pessoas com formação técnica específica;

Considerando que todos estes relatórios técnicos produzidos orientam, embasam e compõem não só trimestralmente os processos de prestação de contas decorrentes dos referidos Contratos de Gestão, mas também os processos de prestação de contas que anualmente são encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe;

RESOLVE:

Art. 1º. Renovar a Portaria de nº. 35/2018, de 20 de agosto de 2018, referente à constituição no âmbito desta Secretaria do Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia - SEDETEC, o Grupo Técnico de Trabalho - Gestão dos Aspectos Contábeis e Financeiros com a finalidade de acompanhar e analisar os aspectos contábeis, financeiros, operacionais, e de variação patrimonial dos Contratos de Gestão 04/2018, 05 de dezembro de 2018 e 02/2019, de 23 de dezembro de 2018, além das demais providências correlatas ou regulamentares conferidas ou determinadas ao referido grupo técnico de trabalho, o qual será composto pelas membros abaixo relacionadas, no prazo de 12(dozas) meses:

NOME	RG	CPF	FUNÇÃO
Cláudia Gardina Alves de Lima	1.187.061/SSP/SE	812.152.505-68	Presidente
Alexsandra Rocha Brito Aragão	3.238.056-9/SSP/SE	560.375.895-34	Membro
Bruno José Vieira Dantas	1.438.527/SSP/SE	820.144.185-00	Membro
Nelson Pereira Sobral Filho	478.510/SSP/SE	258.888.395-15	Membro

Art. 2º. Os membros indicados no art. 1º desta portaria poderão ser substituídos durante a vigência do Grupo Técnico de Trabalho, por Portaria do Secretário da SEDETEC;

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de junho do corrente ano;

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPA-SE.

JOSÉ AUGUSTO PEREIRA DE CARVALHO
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E
TECNOLOGIA

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E
TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 272/2018
DE 17 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre renovação da Portaria de nº. 26/2018, de 20 de agosto de 2018, referente ao Grupo Técnico de Trabalho - Gestão dos Aspectos Contábeis e Financeiros no âmbito da SEDETEC e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no artigo 20, e seus índices da Lei nº. 8.428, de 25 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Básica da Administração Pública Estadual - Poder Executivo, em conformidade com o disposto no art. 369 da Lei 2.148 de 21 de dezembro de 1977, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), e ainda observando o disposto no Decreto nº 24.571 de 31 de julho de 2007, referente às normas sobre constituição de Comissões ou Grupos de Trabalho, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual:

Considerando que as parcerias estratégicas entre o Poder Público Estadual e as Organizações Sociais - OS são regulamentadas pela Lei de nº 5.217 de 15 de dezembro de 2003 (Lei Estadual das OS) e suas alterações, as quais se materializam através de um instrumento denominado Contrato de Gestão;

Considerando que Lei de nº 5.217 de 15 de dezembro de 2003 (Lei Estadual das OS) e suas alterações impõe o controle e a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial de entidades qualificadas como Organização Social - OS;

Considerando a existência dos Contratos de Gestão de números 01/2018, de 09 de dezembro de 2018, celebrado entre SEDETEC e o - Instituto de Pesquisas, Tecnologia e Inovação - IPTI e 02/2018, de 23 de dezembro de 2018, celebrado entre a SEDETEC e o Parque Tecnológico de Sergipe - SERGIPETEC;

Considerando que o Poder Público deve assegurar a correta aplicação e utilização dos recursos públicos transferidos para as OS mediante Contrato de Gestão;

Considerando que a avaliação e o acompanhamento da correta aplicação e utilização dos recursos públicos transferidos para as OS, exige a análise de dados orçamentários, financeiros, aspectos contábeis, balancetes, balanços, e de variação patrimonial, com base em leis regulamentares e instruções normativas;

Considerando que por conta do acompanhamento são produzidos relatórios técnicos que subsidiam os trabalhos do Conselho Intersetorial, conforme prevê a Lei de nº 5.217 de 15 de dezembro de 2003 (Lei Estadual das OS) e suas alterações;



GOVERNO DE SERGIPE
Secretaria de Estado
de Desenvolvimento Econômico,
da Ciência e Tecnologia - SEDETEC

FOLHA DE PARECER DE PROCESSO

Nº PROCESSO

019.000.007.24/2019-1

Nº FLS/JANO

01/2019

ASS. DA(O) PROTOCOLISTA

[Handwritten signature]

(0) ASPLAN

Para conhecimento, análise e providências
que julgar necessárias.

Em, 29 / 10 / 19

[Handwritten signature]

Kátia Regina Santos de Morais
Chefe de Gabinete

Da: ASPLAN/SEDETEC - em 29/10/19

Para: Grupo Técnico de Avaliação Econômica

Para conhecimento e providências.

[Handwritten signature]
Maurício Nascimento Pires
Chefe da ASPLAN



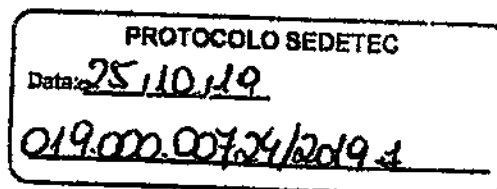
INSTITUTO DE PESQUISAS
EM TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

www.ipti.org.br
ipti@ipti.org.br
+55 79 3027 6866

Av. Dr. José Machado de Souza, 120 – sala 716
Ed. Horizonte Jardins Office & Hotel
Jardins, 49025-740
Aracaju | SE | Brasil

Santa Luzia do Itanhy, 25 de outubro de 2019.

OFÍCIO IPTI n.º 29/2019



Ilmo. Sr.
José Augusto Pereira de Carvalho
Secretário Estadual do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia - Sedetec
Governo do Estado de Sergipe

Prezado Sr. José Augusto,

Encaminhamos a Prestação de Contas Financeira e Técnica referente ao trimestre de maio a julho de 2019 do Contrato de Gestão n.º 01/2016, para análise da Sedetec.

Informamos ainda que estamos encaminhando junto a esta prestação de contas o balancete da nossa instituição concernente ao primeiro semestre do corrente ano.

Por fim, aproveitamos a oportunidade e solicitamos a liberação da 6ª parcela, no valor de R\$ 221.978,00 (duzentos e vinte e um mil, novecentos e setenta e oito reais).

Atenciosamente,


INSTITUTO DE PESQUISAS EM TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Rodrigo de Melo Almeida
Diretor Presidente



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

ANEXO - II

Relatório do Grupo Técnico da SEDETEC

Análise de Metas (objetivos, ações metas,
etapas e indicadores de desempenho) do
Contrato de Gestão n.º 01/2016 - IPTI

2º trimestre de 2019



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Processo nº:	019.000.00651/2019-4
Interessado:	Instituto de Pesquisas em Tecnologia e Inovação – IPTI.
Objeto:	Análise do Comportamento das Metas do Contrato de Gestão nº. 01/2016.
Tipo:	Relatório Técnico - Comportamento das Metas nº 10, em 2019.
Período	MAI a JULHO 2019

Relatório Técnico nº 10/20189 com a finalidade de avaliar o nível de execução e cumprimento das metas estabelecidas por força do Contrato de Gestão nº. 01/2016, celebrado entre o Governo de Sergipe, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia (SEDETEC), órgão supervisor, e o contratado o Instituto de Pesquisas em Tecnologia e Inovação (IPTI).

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Trata o presente da análise técnica com a finalidade de avaliar o nível de execução e cumprimento das metas estabelecidas por força do Contrato de Gestão nº. 01/2016 (CG-01/2016), celebrado entre o Governo de Sergipe, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia (SEDETEC), órgão supervisor, e o contratado o Instituto de Pesquisas em Tecnologia e Inovação (IPTI), devidamente qualificadas no instrumento contratual e em seus aditivos.

Este relatório conta com a participação de técnicos indicados pela SEDETEC, órgão supervisor, conforme abaixo apresentados, por força da **PORTARIA SEDETEC Nº 28/2019 de 17/07/2019**:

- Alexsandra Lima Ferreira dos Santos – Membro;
- Jussara Sant'Anna Alves - Membro
- Maurício Nascimento Filho – Presidente;
- Paulo Vieira da Cunha Filho – Membro.

O processo de análise técnica com a finalidade de avaliar o nível de execução e cumprimento das metas estabelecidas por força do CG-01/2016 iniciou-se com a documentação comprobatória protocolada nesta SEDETEC, sob nº 019.000.00651/2019-4, em 02/10/2019 - X Relatório Técnico Trimestral – CG-01/2016.

A análise baseou-se tão somente no *Relatório das Metas Executadas* para o período em destaque, MAI a JUL 2019, o qual fora entregue pelo IPTI a SEDETEC.



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

2. DAS METAS PREVISTAS PARA O PERÍODO

2.1. Abordagem Sintética:

01	META 1.1	ETAPA 1.1.1	RELATÓRIO	01		PROJETOS IDENTIFICADOS		
		ETAPA 1.1.2	RELATÓRIO	01		PROPOSTAS DE PROJETOS		
	META 1.2	ETAPA 1.2.1	RELATÓRIO	01		PROPOSTAS SUBMETIDAS		
	META 1.3	ETAPA 1.3.1	RELATÓRIO	01		ARTICULAÇÕES ESTABELECIDAS COM SETOR PRIVADO		
02	META 2.1	ETAPA 2.1.1	RELATÓRIO	01		PARCERIAS ESTABELECIDAS ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL		
03	META 3.1	ETAPA 3.1.1	RELATÓRIO	01		PROPOSTAS DE CONVÊNIOS SUBMETIDAS		
IO = Indicador Operacional.				ID = Indicador de Desempenho.				
P = Previsto no período.				P* = Previsto no período				
R = Realizado no período				R* = Realizado no período.				

3. METODOLOGIA DE TRABALHO

As análises foram realizadas considerando a documentação constante no X Relatório Técnico Trimestral, referente ao CG-01/2016, firmado entre a SEDETEC e o IPTI, para o período de 09/12/2016 a 30/01/2020.

Na elaboração do presente relatório, buscou-se:

- Analisar o X Relatório Técnico Trimestral do CG-01/2016 referente ao período Maio a Julho de 2019;



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

- Avaliar se as informações apresentadas estavam em coerência com o período da análise;
- Analisar se a documentação comprobatória apresentada guarda integridade técnica entre o planejado e o realizado;
- Emissão de relatório técnico contendo:
 - Os resultados encontrados;
 - A recomendação para adoção de providências, objetivando suprir possíveis deficiências, se for o caso.
- Resultados consolidados da execução das metas e etapas para o 10º Trimestre, em 2019, referente ao Contrato de Gestão 01/2016.

4. DO COMPORTAMENTO DAS METAS – ABORDAGEM CONCEITUAL

O acompanhamento da execução das metas envolve verificar:

- O comportamento do **indicador operacional**, aqui definido como **relatórios técnicos**, elaborados pela **Organização Social (OS)**, em periodicidade definida para cada **ação, meta e etapa**, caracterizado no **Anexo I** deste Relatório Técnico, estruturado a partir de informações extraídas do **CG-01/2016**, o qual funciona como meio de verificação do efetivo andamento de cada ação/meta/etapa estabelecida.
- O comportamento do **Indicador de Desempenho** caracterizado no **Anexo I** deste Relatório Técnico, estruturado a partir de informações extraídas do **CG-01/2016** funciona como medida quantitativa e qualitativa do produto/serviço a ser efetivamente entregue e disponibilizado para a sociedade.

Feitas as considerações acima, deve-se observar que com base na periodicidade estabelecida no **Anexo I**, replicada nos anexos abaixo apresentados, em alguns períodos poderão não existir a efetiva entrega de produto/serviço. Ocorrendo tão circunstância, a análise do desempenho da OS para o período um determinado período poderá ocorrer por meio do desempenho do **Indicador Operacional = Meio de Verificação = Relatórios Técnicos**, os quais devem registrar e apresentar as evidências das ações implementadas.

5. DO COMPORTAMENTO DESCRITIVO DAS METAS A PARTIR DO RELATÓRIO TÉCNICO DA OS:

Para o período emitiu-se um relatório, no qual estão descritas as atividades envolvendo as **Ações 01, 02 e 03**.

Sendo que para a **Ação 01/Meta 1.1** e suas etapas:



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

- Quando se refere à **Meta 1.1, na Etapa 1.1.1**, o indicador de desempenho da referida etapa é **número de projetos identificados**, os quais se apoiam nas articulações feitas pelo IPTI.
No período analisado **01 projeto foi identificado** conforme registrou o IPTI em seu X Relatório Técnico, junto ao Ministério Público Federal. O IPTI registrou novamente que a SEDETEC não recompôs o Comitê de Tecnologias Sociais para retomar o diálogo sobre demandas de projetos, conforme página 06.
- Quando se refere à **Meta 1.1, na Etapa 1.1.2**, o indicador de desempenho da referida etapa é o **número de propostas de projeto submetidas**, O IPTI relata que houve **0(zero) proposta(s)** referente(s) a esse item, pelo motivo apontado no item anterior, página(s) 07.

Sendo que para a **Ação 01/Meta 1.1** e suas etapas:

- Quando se refere à **Meta 1.1, na Etapa 1.1.3**, o indicador de desempenho da referida etapa é **Nº de Projetos de Economia Criativa**. O IPTI não relatou no período o status do comportamento da referida etapa, embora não estivesse previsto no planejamento. Continua pendente de relato esta etapa.

Sendo que para a **Ação 01/Meta 1.2** e suas etapas:

- Quando se refere à **Meta 1.2, na Etapa 1.2.1**, o indicador de desempenho da referida etapa é o **número de propostas submetidas**, as quais se apoiam nas articulações feitas pelo IPTI no período em destaque.

No período em análise, conforme informações apresentadas pela Organização Social – IPTI em seu Relatório Técnico, páginas de 07 a 09, informa sobre a submissão de **05(cinco) propostas**:

Ordem	Órgão Contatado	Status da Proposta	Objetivo da Proposta	Valores Propostos	Valores Aprovados	Resultados Alcançados	Considerações
01	Petrobrás	Submetida	Reaplicação do TAG e Synapse no município de Laranjeiras	Não Informado	Não Informado		
02	MCTIC	Submetida	Avaliação de Impacto de Algumas Tecnologias Sociais (TAG, Synapse, CLOC, Arte Naturalista e PLOC)	Não Informado	Não Informado		
03	MICROSOFT	Submetida	Apoio Financeiro para uma versão do TAG que incorpora a plataforma	Não Informado	Não Informado		



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

			IA				
04	AMBEV	Submetida	Continuação do projeto de desenvolvimento de tecnologia social para educação infantil, alinhada ao Synapse no município de Santa Luzia do Itanhy.	Não Informado	Não Informado		
05	Nestlé	Submetida	Solução inovadora para segurança alimentar nas escolas.	Não Informado	Não Informado		
06	SAP	Submetida	Financia a continuidade do projeto LILO (Linguagem e Lógica)	Não Informado	Não Informado		
07	Empresas Norueguesas	Submetida	Realizar consultoria de estudos de implantação de organização social a partir do modelo de desenvolvimento estabelecido em Santa Luzia do Itanhy, em regiões de interesse destas empresas.	Não Informado	Não Informado		
08	CMDCA de Santa Luzia	Submetida	Captação de Recursos junto ao Setor Privado	R\$ 3.000.000,00	Não Informado		

Fonte: ASPLAN- DET/SEDETEC

Após a análise das informações contidas no relatório para este item, as quais serviram de base para o preenchimento do quadro acima, observa-se um conjunto de 07 propostas, consideradas pelo Grupo Técnico de Trabalho de Metas, pois não consideramos para efeito de contabilização a proposta de nº 07, pois não encontramos evidências para a mesma.

Sendo que para a Ação 01/Meta 1.3 e suas etapas:

- Quando se refere à Meta 1.3, na Etapa 1.3.1, o indicador de desempenho da referida etapa é o número de propostas submetidas, as quais se apoiam nas articulações feitas pelo IPTI no período em destaque.

No período em análise, conforme informações apresentadas pela Organização Social – IPTI em seu Relatório Técnico, na página 09 não foi informado nenhuma articulação com o setor privado. Além disto, as informações descritas para o item em destaque corresponderia à etapa 1.3.2, não prevista para o período.



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Sendo que para a **Ação 02/Meta 2.1** e suas etapas:

Quando se refere à **Meta 2.1**, na **Etapa 2.1.1** o indicador de desempenho da referida etapa é o número de **parcerias estabelecidas nos âmbitos nacional e internacional**, as quais se apoiam nas articulações feitas pelo IPTI no período em análise.

Nesta etapa ficou evidenciado que a Organização Social IPTI conseguiu estabelecer 01 parceria:

- a) Fundação Vale – cujo objeto é a reaplicação das tecnologias sociais TAG e Synapse no município de Bacabeira (MA)

Deve ser relatado ainda nesta etapa o conjunto de articulações realizadas pelo IPTI, no período em análise, MAI A JUL de 2019 num total de **52 articulações**, sendo que destes **40 foram no âmbito nacional**, e **12 foram caracterizadas como de âmbito internacional**.

O IPTI apresentou em seu relatório técnico do período em destaque, as descrições de cada articulação – páginas de nº 10 a 31, bem como anexou as evidências referentes às articulações apresentadas.

Sendo que para a **Ação 03/Meta 3.1** e suas etapas:

- Com relação à **Meta 3.1**, na **Etapa 3.1.1**, no que se refere ao uso da biblioteca, verifica-se:

O relatório técnico apresentado pela OS ao Órgão Supervisor neste trimestre analisado, demonstra nas páginas 32 e 33, de forma consolidada, tanto o resumo das atividades desenvolvidas, como o número de visitas à Biblioteca, respectivamente. Ocorreram **13 atividades**, com a participação de 115 alunos das escolas municipais de Santa Luzia do Itanhhy. Já o espaço da Biblioteca Luminescência, atingiu 382 visitas no período de Maio/19 a Julho/19.

Quando se considera o total de visitas dividido pelos 92 dias em que a biblioteca esteve aberta ao público, chega-se a uma média de visitação **4,15/dia**. O mês de julho foi o que teve o menor nível de visitação. Infere-se que deve ser em função das férias escolares.

As listas de presenças que evidenciam o processo estão anexadas a este X RT.

6. DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA EXECUÇÃO DAS METAS

Das ações, metas e etapas que envolveram as atividades no trimestre de Maio a Julho/19, no que se referem às evidências que comprovam articulações, reuniões, viagens, foram acostadas ao relatório as devidas evidências para as diversas situações descritas, conforme apontado nos anexos encaminhados



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

pela O.S tais como: atas de reunião, listas de presença, fotos, relatórios de viagens, e-mails, valches de passagens aéreas, etc..

Observa-se que algumas evidências para as atividades realizadas e descritas no relatório técnico enviado pela O.S., neste período, deixaram de ser apresentadas. Fatos estes recorrentes, e que para os quais, já existem recomendações feitas pelo grupo técnico de trabalho.

7. DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DAS METAS PELO GRUPO DE TRABALHO.

No período analisado, o acompanhamento da execução das metas pelo Grupo de Trabalho foi realizado com base nos documentos apresentados pela Organização Social.

8. DA ANÁLISE DA EXECUÇÃO DAS METAS – CONSOLIDADO POR INDICADORES

Das tabelas abaixo, especificamente para as 8.a e 8.c se depreende que temos ações macros, que se desdobram em metas, estas se desdobram em etapas, as quais descrevem efetivamente os produtos ou serviços quantitativos e/ou qualitativos a serem entregues à sociedade, cujo efetivo desempenho é acompanhado por indicadores específicos para cada etapa, podendo ser eles de desempenho ou operacionais.

Deve ser observado ainda, que nas tabelas abaixo apresentadas, se encontram colunas que traduzem as situações planejadas no plano de trabalho do Contrato de Gestão 01/2016, no sentido de descrever: o que deve ser entregue, quando deve ser entregue, bem como o status de cada entrega para um dado período e o acumulado. A título de esclarecimento, a coluna “Resultado Anual Esperado” demonstra o que se espera quantitativamente para um determinado exercício. Já a coluna “Resultado Até o Período” descreve, apenas para efeito de supervisão e acompanhamento das ações, metas e etapas, o quanto deve ser “esperado” em função de cada período de entrega, com base no que fora estabelecido no Plano de Trabalho do CG 01/2016. Na coluna “Resultado Alcançado No Período” observa-se o quanto se alcançou no período em análise. Por fim, a coluna “Resultado Acumulado Até o Período” demonstra os valores acumulados, considerando-se ações, metas e etapas.

Observa-se ainda nas tabelas citadas a existência da coluna status, a qual contempla e nomeia alternativas que definem o nível desempenho efetivo, qualificando este, quando se confrontam os Resultados Alcançados no Período ou os Resultados Acumulados, frente aos Resultados Esperados Até o Período ou os Resultados Esperados Anualmente, respectivamente. Assim, classificam-se os resultados das ações, metas e etapas como: A=Atingidas (= ou >100%), PA=Parcialmente Atingida (= ou > 50% < 100%), NA=Não Atingida(<50%), e NSP=Não Se Aplica No Período(não passível de análise para o período, pois para efeito do CG 01/2016, os produtos efetivos poderão ser entregues até o fim da vigência do contrato). Por fim, a coluna total.

Das tabelas abaixo, especificamente para as 8.b e 8.d se depreende que temos ações macros, que se desdobram em metas, estas se desdobram em etapas, e nestas estão estratificados os comportamentos das metas, por etapa, quanto aos status atingidos, com base nos valores absolutos e percentuais.



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

8.a - Tabela Indicadores de Desempenho – Status Consolidado No Trimestre – Maio a Julho/2019– Comparativo Resultados Esperados e Resultados Alcançados

NOTA GERAL DE DESEMPENHO DO IPTI - MAIO A JULHO 2019													
AÇÃO	METAS	ETAPA	INDICADORES DE DESEMPENHO	RESULTADO ESPERADO ANUAL	RESULTADO ESPERADO ATÉ O PERÍODO	RESULTADO ALCANÇADO NO PERÍODO	RESULTADO ACUMULADO ATÉ PERÍODO	STATUS				TOTAL	NOTA ID
								A	PA	NA	NSP		
1	META 1.1	1.1.1	PROJETOS IDENTIFICADOS	3	0,75	1	0	1	0	0	0		30
		1.1.2	PROPOSTAS DE PROJETOS	2	0,5	0	2	0	1	0	0		5
		1.1.3	Nº DE PROJETOS ECONOMIA CRIATIVA	1	0,25	0	1	0	0	0	1		
	META 1.2	1.2.1	PROPOSTAS SUBMETIDAS	2	0,5	2	26	1	0	0	0		30
	META 1.3	1.3.1	Nº DE ARTICULAÇÕES ESTABELECIDAS SETOR PRIVADO	3	0	0	5	0	1	0	0		5
		1.3.2	EMPRESAS DE INOVAÇÃO CRIATIVA INSTALADAS E FUNCIONANDO	0	0	3	3	1	0	0	0		10
	TOTAL							5	2	0	1	6	50
2	META 2.1	2.1.1	PARCERIAS ESTABELECIDAS ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL	2	0,5	3	8	1					30
TOTAL							1	0	0	0	1	10,0	
3	META 3.1	3.1.1	PROPOSTAS DE CONVÊNIOS SUBMETIDAS	2	0,5	7	34	1			0		10
TOTAL							1	0	0	0	1	10	
												NOTAS GERAIS	0,3
								5	2	0	1	8	

Fonte ASPLAN-DET 2019

8.b - Tabela Indicadores de Desempenho – Status Consolidado No Trimestre – Maio a Julho/2019 – Estratificação das Metas

AÇÃO	META	ETAPA	ATINGIDAS	PARCIALMENTE ATINGIDAS	NÃO ATINGIDAS	NÃO SE APLICA PERÍODO	TOTAL
1	1.1	1.1.1	100%	0%	0%	0%	100%
		1.1.2	0%	100%	0%	0%	100%
		1.1.3	0%	0%	0%	100%	100%
	1.2	1.2.1	100%	0%	0%	0%	100%
		1.2.2	100%	0%	0%	0%	100%
	1.3	1.3.1	100%	0%	0%	0%	100%
2	2.1	2.1.1	100%	0%	0%	0%	100%
3	3.1	3.1.1	100%	0%	0%	0%	100%
TOTAL			71,4%	28,6%	0%	0,0%	100%
TOTAL 1			62,5%	25,0%	0%	12,5%	100%

Fonte ASPLAN-DET 2019

Para o período em análise, Maio a Julho/2019, observa-se nas tabelas 8.a e 8.b, um conjunto de 03 ações, num total de 05 metas, resultando em 08 etapas. Olhando-se para o comportamento das etapas, dentro das abordagens absoluta e percentual, verifica-se que:

Ação 1 – Metas 1.1 – Etapas 1.1.1 - 01 meta atingida – representando 100%

1.1.2 - 01 meta parcialmente atingida - representando 100%

1.1.3 – 01 meta não se aplica ao período – representando 100%

Ação 1 – Metas 1.2 – Etapas 1.2.1- 01 meta atingida – representando 100%

Ação 1 – Metas 1.3 – Etapas 1.3.1- 01 meta parcialmente atingida – representando 100%

Etapas 1.3.2 - 01 meta atingida – representando 100%



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Ação 2 – Metas 2.1 – Etapas 2.1.1 - 01 meta atingida - representando 100%

Ação 3 – Metas 3.1 – Etapas 3.1.1 - 01 meta atingida – representando 100%

No desempenho geral, com base nas tabelas acima, conclui-se que, para o período em análise, quando se considera todas as etapas e todas as categorias, teríamos o seguinte resultado: Atingidas – 62,5% , Parcialmente Atingidas – 25%, Não Atingidas – 0%, Não Se Aplicam ao Período – 12,5%.

No desempenho geral, com base nas tabelas acima, conclui-se que, para o período em análise, quando se considera todas as etapas, mas se exclui do cálculo categoria – Não Se Aplica Ao Período, e assim temos: 71,4% foram Atingidas, 28,6% Parcialmente Atingida, 0% Não Atingidas, e 0% Não Se Aplica Ao Período.

Deve ser dito que neste trimestre, considerando-se as metas e etapas cujo desempenho estaria previsto para o mesmo, o IPTI não obteve incremento. No resultado acumulado desde 2017 a 2019, 71,4% das metas estão atingidas.

8.c - Tabelas Indicadores Operacionais – Status Consolidado No Trimestre – Maio a Julho/2019 – Comparativo Resultados Esperados e Resultados Alcançados

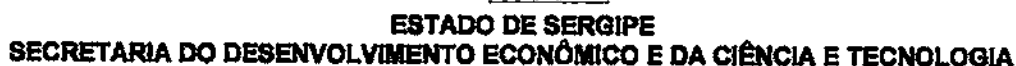
AÇÃO	METAS	ETAPA	INDICADORES OPERACIONAIS	RESULTADO ESPERADO ANUAL	RESULTADO ESPERADO ATÉ O PERÍODO	RESULTADO ALCANÇADO NO PERÍODO	RESULTADO ACUMULADO ATÉ PERÍODO	STATUS				TOTAL	NOP
								A	PA	NA	NSP		
1	META 1.1	1.1.1	RELATÓRIO	4	1	1	0	1					10
		1.1.2	RELATÓRIO	4	1	1	0	1					20
		1.1.3	RELATÓRIO	2	1	0	4	1					8
	META 1.2	1.2.1	RELATÓRIO	4	1	1	0	1					20
		1.2.1	RELATÓRIO	1	0	1	0	0	0	1			0
	META 1.3	1.3.1	RELATÓRIO	0	0	1	1	1	0	0			0
		1.3.2	RELATÓRIO										0
TOTAL								5	0	0	1	6	0,0
2	META 2.1	2.1.1	RELATÓRIO	4	1	1	0	1					0
TOTAL								1	0	0	0	1	0
3	META 3.1	3.1.1	RELATÓRIO	4	1	1	0	1					0
TOTAL								1	0	0	0	1	0
												NOTAS GERAIS	
												7 0 0 1 8	

Fonte ASPLAN-DET 2019

8.d - Tabela Indicadores Operacionais – Status Consolidado No Trimestre – Maio a Julho/2019 – Estratificação das Metas

AÇÃO	META	ETAPA	ATINGIDAS	PARCIALMENTE ATINGIDAS	NÃO ATINGIDAS	NÃO SE APLICA PERÍODO	TOTAL
1	1.1	1.1.1	100%	0%	0%	0%	100%
		1.1.2	100%	0%	0%	0%	100%
		1.1.3	100%	0%	0%	0%	100%
	1.2	1.2.1	100%	0%	0%	0%	100%
		1.3.1	0%	0%	0%	100%	100%
	1.3	1.3.2	100%	0%	0%	0%	100%
2	2.1	2.1.1	100%	0%	0%	0%	100%
3	3.1	3.1.1	100%	0%	0%	0,0%	100%
TOTAL			100%	0%	0%		
TOTAL 1			87,5%	0%	0%	12,5%	100%

Fonte ASPLAN-DET 2019



Ação 3 – Metas 3.1 – Etapas 3.1.1 - 01 meta atingida – representando 100%

A análise do segundo trimestre de 2019 do contrato de gestão 01/2016, demonstra que as atividades de processos continuam, e os diversos produtos e/ou serviços continuam sendo gerados e entregues.



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Da análise das informações contidas no Relatório de Metas apresentado pelo IPTI, referente ao período ora analisado, verifica-se:

- As comprovações das atividades relacionadas às Ações 01, 02 e 03 foram anexadas ao Relatório Técnico deste período.
- Foi entregue relatório contendo as informações previstas para o período de Maio a Julho/2019 para as metas do período. Ressalta que, a etapa 1.1.3 deixou de ser apresentada no Relatório Técnico deste período, e que as atividades da Etapa 1.3.1, não previstas para o período foram relatadas. Contudo, citou informações específicas da Ação 1.3.2;
- O X RT continua demonstrando o esforço do IPTI na construção de articulações no âmbito público, na esfera estadual e federal, considerando o período estabelecido, inclusive conseguiu submeter propostas de projetos;
- Foi observado no X RT do período, que o IPTI não conseguiu a identificação de novos projetos junto a órgãos estaduais, e consequentemente não apresentou propostas em função da situação apresentada. Pontuou o IPTI que tal situação é fruto da ausência de reuniões do Comitê de Tecnologias Sociais.
- Na continuidade do esforço do IPTI na construção de articulações junto ao setor privado, a OS realizou várias contatos estratégicos no âmbito nacional e internacional, no período;
- Mantido o esforço da OS visando captar recursos financeiros via convênios e parcerias;
- O desempenho da OS foi considerado excelente para o período em análise, com base nos indicadores de desempenho e nos indicadores operacionais;
- Algumas metas/etapas consideradas de alta relevância continuam mantendo a necessidade de maior atenção por parte da OS, tais como:
 - a) Etapa 1.1.3 - Nº DE PROJETOS ECONOMIA CRIATIVA
 - b) Etapa 1.3.2 – Empresas de Base Criativa, Instaladas e funcionando.



Handwritten signatures and initials.



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

- Nos Relatórios Técnicos emitidos pelo Grupo de Trabalho, por força do CG 01/2016, são atribuídas notas para medir o desempenho periódico da OS. Quando ocorre o status NSP – Não Se Aplica ao Período, deixa-se de se considerar as notas no cálculo, de modo a não causar prejuízo na avaliação, uma vez que os produtos poderão ser entregues até o prazo final da execução CG.
- Houve atraso na liberação dos recursos da quinta parcela, previstos para o Contrato de Gestão 01/2016, considerando-se o cronograma estabelecido. Infere-se que tal situação pode ter ocasionado atraso na execução de algumas metas.
- Não foi observado no X RT informações consolidadas dos recursos capitados pela OS na vigência deste Contrato de Gestão.
- Esse relatório consolida o comportamento das metas e análise das informações relativas ao desempenho do CG01-2016 até o segundo trimestre de 2019.

10. RECOMENDAÇÕES

Para o IPTI:

- Manter o esforço no sentido de que as articulações sejam transformadas em propostas concretas, com a efetiva captação de recursos;
- Manter o esforço para que as articulações também se consolidem em projetos que venham fortalecer a implementação das tecnologias sociais, envolvendo o modelo de economia criativa, nos territórios sergipanos selecionados a partir do CG-01/2016;
- Concentrar esforços no sentido de viabilizar as metas e etapas, cujos produtos e serviços podem e devem ser entregues até o fim do contrato de gestão, a exemplo da implantação e funcionamento 05 empresas de base criativa;
- Apresentar de forma consolidada informações sobre os recursos financeiros capitados pela OS na vigência do Contrato de Gestão 01/2016.
- Nas Etapas 1.1.2, e Etapa 1.1.3, Etapa 1.3.1, o IPTI e a SEDETEC precisam alinhar esforços para assegurar o cumprimento dessas etapas.

Para o Órgão Supervisor:



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

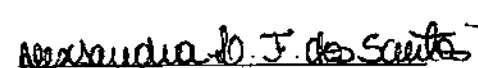
- Promover esforços no sentido de:
 - Conjuntamente com os outros componentes do Comitê de Tecnologias Sociais no processo de identificação de oportunidades de projetos, no âmbito estadual, federal para a próxima gestão do governo.
 - Negociar com a SEFAZ o cumprimento do cronograma de desembolso de recursos estabelecido no Contrato de Gestão;
 - Notificar e solicitar ao IPTI justificativas e ajustes com base nas considerações e recomendações apresentadas neste relatório.

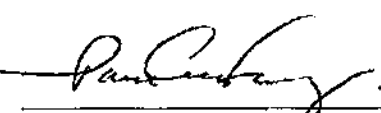
Aracaju/SE, 20 de Dezembro de 2019.


Maurício Nascimento Filho

Presidente


Jussara Sant'Anna Alves
Membro


Alessandra Lima Ferrelra dos Santos
Membro


Paulo Vieira da Cunha Filho
Membro



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

ANEXOS

I – Análise das Atividades da Biblioteca

Os dados C estão disponíveis em bases de pesquisas da Biblioteca, cujo o acesso encontra-se disponibilizado por meio eletrônico.

Item	Descrição	Quantidade	Valor	Observações
1	...	...	...	...
2	...	...	...	...
3	...	...	...	...
4	...	...	...	...
5	...	...	...	...
6	...	...	...	...
7	...	...	...	...
8	...	...	...	...
9	...	...	...	...
10	...	...	...	...
11	...	...	...	...
12	...	...	...	...
13	...	...	...	...
14	...	...	...	...
15	...	...	...	...
16	...	...	...	...
17	...	...	...	...
18	...	...	...	...
19	...	...	...	...
20	...	...	...	...
21	...	...	...	...
22	...	...	...	...
23	...	...	...	...
24	...	...	...	...
25	...	...	...	...
26	...	...	...	...
27	...	...	...	...
28	...	...	...	...
29	...	...	...	...
30	...	...	...	...
31	...	...	...	...
32	...	...	...	...
33	...	...	...	...
34	...	...	...	...
35	...	...	...	...
36	...	...	...	...
37	...	...	...	...
38	...	...	...	...
39	...	...	...	...
40	...	...	...	...
41	...	...	...	...
42	...	...	...	...
43	...	...	...	...
44	...	...	...	...
45	...	...	...	...
46	...	...	...	...
47	...	...	...	...
48	...	...	...	...
49	...	...	...	...
50	...	...	...	...
51	...	...	...	...
52	...	...	...	...
53	...	...	...	...
54	...	...	...	...
55	...	...	...	...
56	...	...	...	...
57	...	...	...	...
58	...	...	...	...
59	...	...	...	...
60	...	...	...	...
61	...	...	...	...
62	...	...	...	...
63	...	...	...	...
64	...	...	...	...
65	...	...	...	...
66	...	...	...	...
67	...	...	...	...
68	...	...	...	...
69	...	...	...	...
70	...	...	...	...
71	...	...	...	...
72	...	...	...	...
73	...	...	...	...
74	...	...	...	...
75	...	...	...	...
76	...	...	...	...
77	...	...	...	...
78	...	...	...	...
79	...	...	...	...
80	...	...	...	...
81	...	...	...	...
82	...	...	...	...
83	...	...	...	...
84	...	...	...	...
85	...	...	...	...
86	...	...	...	...
87	...	...	...	...
88	...	...	...	...
89	...	...	...	...
90	...	...	...	...
91	...	...	...	...
92	...	...	...	...
93	...	...	...	...
94	...	...	...	...
95	...	...	...	...
96	...	...	...	...
97	...	...	...	...
98	...	...	...	...
99	...	...	...	...
100	...	...	...	...

Se a documentação das instituições públicas e privadas não houver violação contra o Brasil ou qualquer Estado e não for de natureza política.

NOTA GERAL DE DESEMPENHO TRIMESTRAL CONTRATO DE GESTÃO DESEMPENHO - IPTA Nº 01/2016
1º TRIMESTRE/2016 (Abril a Junho de 2016)

II – Nota Geral Com Base Nos Indicadores de Desempenho

NOTA GERAL DE DESEMPENHO DO IPTI - MAIO A JULHO 2016

AÇÃO	METAS	ETAPA	INDICADORES DE DESEMPENHO	RESULTADO ESPERADO ANUAL	RESULTADO ESPERADO ATÉ O PERÍODO	RESULTADO ALCANÇADO NO PERÍODO	RESULTADO ACUMULADO ATÉ PERÍODO	STATUS				TOTAL	NOTA ID		
								A	PA	BA	RSP				
1	META 1.1	1.1.1	PROJETOS IDENTIFICADOS	1	0,75	1	8	1	0	0	0		10		
		1.1.2	PROPOSTAS DE PROJETOS	2	0,5	0	2	0	1	0	0		5		
		1.1.3	NR DE PROJETOS ECONOMIA CRIATIVA	1	0,25	0	1	0	0	0	1				
	META 1.2	1.2.1	PROPOSTAS SUBMETIDAS	2	0,5	7	34	1	0	0	0		30		
	META 1.3	1.3.1	NR DE ARTICULAÇÕES ESTABELECIDAS - SETOR PRIVADO	3	0	0	5	0	1	0	0		5		
		1.3.2	EMPRESAS DE BASE CRIATIVA INSTALADAS E FUNCIONANDO	0	0	3	2	1	0	0	0		10		
		TOTAL							3	2	0	1	5	50	
2	META 2.1	2.1.1	PARCERIAS ESTABELECIDAS ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL	2	0,5	3	8	1					10		
	TOTAL							1	0	0	0	1	20,8		
3	META 3.1	3.1.1	PROPOSTAS DE CONVÊNIOS SUBMETIDAS	2	0,5	7	34	1			0		10		
TOTAL								1	0	0		1	20		
											TOTAL GERAIS		9,3		
											5	2	0	1	8



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

III – Nota Geral Com Base Nos Indicadores Operacionais

AÇÃO	METAS	ETAPA	INDICADORES OPERACIONAIS	RESULTADO ESPERADO ANUAL	RESULTADO ESPERADO ATÉ O PERÍODO	RESULTADO ALCANÇADO NO PERÍODO	RESULTADO ACUMULADO ATÉ PERÍODO	SÍNTESE				TOTAL	NOTA
								A	PA	NA	NSP		
1	META 1.1	1.1.1	RELATÓRIO	4	1	1	9	1					10
		1.1.2	RELATÓRIO	4	1	1	9	1					10
		1.1.3	RELATÓRIO	2	1	0	4	1					8
	META 1.2	1.2.1	RELATÓRIO	4	1	1	9	1					10
		1.2.2	RELATÓRIO	1	0	1	8	0	0	0	1		8
	META 1.3	1.3.1	RELATÓRIO	0	0	1	1	1	0	0			8
TOTAL								5	0	0	1	6	9,8
2	META 2.1	2.1.1	RELATÓRIO	4	1	1	9	1					8
TOTAL								1	0	0	8	1	8
3	META 3.1	3.1.1	RELATÓRIO	4	1	1	9	1				0	10
TOTAL								1	0	0	0	1	10
												NOTAS GERAIS	9,8
												7	8